

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 026 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO WAGNER RAMOS (*AD HOC*)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Invocando a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e suspendo-a por quinze minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:51 HORAS E REABERTA ÀS 18:14 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Dilmar Dal Bosco para assumir a 1ª Secretaria e o Deputado José Domingos Fraga para assumir a 2ª Secretaria. (OS SRS. DEPUTADOS DILMAR DAL BOSCO E JOSÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Cumprimento e registro a visita, neste Parlamento, dos Vereadores Romilton Anacleto, Gilmar de Lima, Fernanda Lehmann Nagel e Januário Francisco Barbosa, popular Gino, do Município de Nova Monte Verde.

Em nome dos Srs. Deputados, desejo boas-vindas a este Parlamento!

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Memorando nº 44/2013, datado em Cuiabá, 12 de março de 2013, do gabinete do Deputado Baiano Filho, ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Informamos a Vossa Excelência a ausência do Deputado Baiano Filho nas Sessões Ordinárias e demais deliberações da Casa nos dias 12, 13, e 14 de março, em função de reuniões diversas em Brasília, juntamente com Prefeitos do Baixo Araguaia junto ao Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes, DNIT e Senado Federal.

Certo da proverbial compreensão, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

LUIZ OTÁVIO BORGES DE SOUZA
Chefe de Gabinete.”

“Memorando nº 29/2013, datado em Cuiabá, 13 de março de 2013, do gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca, ao Dr. Antônio Francisco Monteiro da Silva, Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora.

Sr. Consultor,

Venho por meio deste comunicar a ausência do Deputado Ezequiel Fonseca-PP, nas Sessões Plenárias do dia 13 e 14 de março de 2013, por estar no Município de Reserva do Cabaçal acompanhando a Juíza da Vara de Direito Agrário e representantes da Casa Militar para tratar da divisão da fazenda Ipê Roxo.

Limitado ao exposto, conto com a sua costumeira atenção. Fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOICE DA SILVA DIAS

Assessora Parlamentar.”

“Ofícios nºs 947 e 955/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta às Indicações nºs 31/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, e 59/2013, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; Ofícios nºs 063 e 206/2013, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta às Indicações nºs 1.226/2012, de autoria do Deputado Wagner Ramos, e 827/2012, de autoria do Deputado Luiz Marinho.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

(O SR. DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 18:33 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, como pelo horário se evidencia que nós não teremos o Grande Expediente e eu estou inscrito como primeiro, também, para o Grande Expediente, eu vou aproveitar esse tempo do Pequeno Expediente, sei que causando um certo arrepio à regra do Regimento Interno, mas como anunciei pela manhã, registrar aqui que avançaram as negociações na UFMT com relação à questão da política de assistência estudantil.

E além daquilo que já havia sido anunciado pela Reitora com relação especialmente à questão da moradia, agora avançamos, inclusive, para o reconhecimento do direito aos estudantes, inclusive de uma alimentação diferenciada. E foi anunciado, inclusive, pelo Reitorado que além da alimentação normal servida pelo Restaurante Universitário, também, vai ser incluída mais uma estação de alimentação para aqueles que não fazem uso da alimentação da carne. Então, também, será propiciado um cardápio vegetariano aos estudantes da UFMT.

Além disso, é preciso registrar, Sr. Presidente, que a UFMT terminou a construção de uma casa de estudante dentro do *Campus* de Cuiabá com sessenta e quatro novas vagas. Enquanto a casa estava sendo construída, a administração decidiu manter para moradia de 44 estudantes.

Após o investimento de mais de 3 milhões de reais, em dezembro de 2012, a UFMT iniciou a entrega da nova moradia aos estudantes dentro do *Campus* da UFMT com a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

capacidade para 64 vagas. Somadas as 36 vagas de outras duas casas existentes no Bairro Jardim Itália, a UFMT conta atualmente com 110 vagas em Cuiabá.

Assim, considerando a lisura com o uso do dinheiro público e as vagas disponíveis nas casas próprias da UFMT, não há mais justificativa, neste momento, para continuar com a manutenção dos atuais contratos de locação.” Foi essa, inclusive, a causa da manifestação da última quarta-feira.

“Compreendendo a necessidade de ampliação do apoio para a moradia, a Reitoria propôs ao Conselho Diretor a criação de um novo programa que este ano prevê a concessão de auxílio no valor de 360 reais, mais um benefício para fim de semana no valor de 40 reais, que totaliza para a moradia a soma de 400 reais por mês.

O estudante de baixa renda da UFMT pode acumular esse valor de auxílio-moradia de 400 reais, com a bolsa-permanência, também, no valor de 400 reais e com o auxílio-alimentação no valor de 100 reais, podendo receber, portanto, 900 reais de benefício de assistência estudantil.” Ou seja, é recurso mais do que suficiente para a garantia da moradia para aqueles que não forem beneficiados com vagas nas casas de estudante no *Campus* e no Jardim Itália e, além disso, a possibilidade do recebimento do auxílio-alimentação e também, é claro, do transporte.

“A gestão atual tem colocado a assistência estudantil como sua principal atividade, ampliando investimento de 4 milhões e 400, em 2008, para 22 milhões em 2013, portanto, quintuplicando o seu valor. Esta ampliação tão significativa é possível com a somatória dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil e investimento da UFMT.

O número de estudantes assistidos na UFMT nos últimos quatro anos saltou de menos de 7% para 50% em todos os seus programas.

Apesar de todos esses avanços, a Administração se organiza para ampliar ainda mais o número de vagas em Cuiabá e nos *campus* com uma proposta para o MEC de construção de novas casas para 2014.” Ou seja, um investimento maciço em assistência estudantil para atender principalmente àqueles que mais precisam.

Obviamente, Deputado Sebastião Rezende, que não se justifica manter o aluguel de casas em bairros de alta renda, como Boa Esperança, Jardim Itália, com alto custo para a Universidade, quando há vagas em prédios públicos construídos pela própria Universidade.

E, ao mesmo tempo, não há que se falar que com o início do ano letivo em maio pela UFMT, vá faltar vagas porque a Universidade está garantindo recursos para o Auxílio Moradia. Quem não tiver vaga nas Casas de Estudantes na Universidade e no Jardim Itália vai ter recurso para poder pagar o aluguel e, portanto, ter a sua moradia também em Cuiabá com bolsa da UFMT.

Era só, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente e Srs. Deputados, para apresentar um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei Complementar 006/11.

SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

Dá nova redação ao inciso I, alíneas “a” e “b” e acrescenta o § 5º ao art. 87, da Lei Complementar nº 231, de 15/12/2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 87, da Lei Complementar nº 231, de 15/12/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87 ...

I - Vitalícios.

a) “o cônjuge, independentemente de celebração de novo casamento ou constituição de união estável;”

b) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, independentemente de celebração de novo casamento ou constituição de união estável;

(...)

§ 5º Nos casos das alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 87, fica vedada a cumulação de pensão.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O art. 93, da LC 231/05, em seu parágrafo único dispõe que - *verbis*:

“Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões.”

Isto quer dizer que a vedação contida neste dispositivo já limita o direito da viúva em caso de nova união pelo casamento, em obter do erário público possível pensão em caso de falecimento de seu novo companheiro, cabendo a ela, tão somente optar por qual benefício quer ser protegida.

Como no art. 86, do mesmo diploma legal a pensão vitalícia somente se extingue ou reverterem com a morte de seus beneficiários; e como no art. 91, do mesmo Estatuto que dispõe sobre a perda do benefício, não está prevista a perda do benefício do pensionista que venha a contrair novas núpcias, certamente as letras “a” e “b” do inciso I do Art. 87, divergem do disposto no Art. 86 e 91 da mesma Lei Complementar, e por isso conflitantes, além de violar o Princípio Constitucional do Direito Adquirido.

O que a lei veda, como dito, é a cumulação de benefícios, não podendo permanecer em vigor o disposto no Art. 87, inciso I, letras “a” e “b”, já que a pensão alimentícia advinda por falecimento do cônjuge é direito adquirido. E, como está disposto, passa a se constituir em pena pecuniária em caso do cônjuge pensionista vir a contrair novo casamento, que é estranho no nosso direito pátrio.

Ora Senhores, essa vedação que impede o cônjuge pensionista constituir nova família é uma penalidade que não está alicerçada em nenhum princípio que norteia o direito pátrio e viola o princípio constitucional do respeito à dignidade humana, princípio este que norteia a República como Estado Democrático e Social de Direito com a promulgação da Carta de 88; e, ficar do jeito que está, é condená-la a viver eternamente como companheira, sem poder consolidar pelo casamento uma união estável, tudo em proteção à pessoas de seus filhos e até mesmo dos filhos do falecido, como quase sempre ocorre, violando a sua dignidade e de sua prole.

Salienta-se ainda, que conforme preconizado no Art. 226, § 3º da CRFB/88, as alterações propostas vêm ao encontro do que fora disposto na Carta Maior do País, vejamos:

“Art. 226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

(...)

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.”

Desta forma, tomando como paradigma, também, a Lei da Previdência Social, que regula as questões relativas aos pensionistas federais, não existe qualquer vedação ao direito do cônjuge pensionista do Instituto Nacional da Previdência Social vir a casar-se novamente, sendo-lhe apenas vedado a cumulação de pensões em caso de falecimento do segundo cônjuge, quando então ele poderá exercer o direito de opção, que assim o é em respeito ao direito adquirido como princípio constitucional, que deve ser garantido a todos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PR.

Para dar solução às questões de fundamental importância da família mato-grossense.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, faço uso deste Pequeno Expediente para apresentar várias Indicações, a maioria indicando a necessidade de construção de poços artesanais em vários assentamentos do Estado de Mato Grosso.

INDICAÇÃO: Indica à Companhia Mato-Grossense de Mineração- METAMAT, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, a necessidade urgente da perfuração de um poço artesiano para a Comunidade Trindade, no Município de Santo Antônio do Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Companhia Mato-Grossense de Mineração-METAMAT, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar- SEDRAF, indicando a necessidade urgente da perfuração de um poço artesiano para a Comunidade Trindade, no Município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Companhia Mato-Grossense de Mineração-METAMAT, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, indicando a necessidade urgente da perfuração de um poço artesiano para a Comunidade Trindade, no Município de Santo Antônio do Leverger.

A presente indicação tem por finalidade a perfuração de um poço artesiano que beneficiará diretamente a população da Comunidade Trindade, Município de Santo Antônio do Leverger.

A comunidade ali residente enfrenta sérios problemas com abastecimento de água, sobretudo no período da estiagem, inviabilizando as atividades e a comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos ali residentes.

Naquela Comunidade residem aproximadamente sessenta famílias que padecem pelas dificuldades geradas pela falta de acesso a água de qualidade, o que acaba afetando igualmente a pequena produção agropastoril, onde os animais padecem igualmente pela carência de água.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A urgência deve-se justamente ao fato de que sem água não há possibilidade de desenvolvimento e mesmo de subsistência digna para aqueles cidadãos que vivem nessa zona rural e dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à SEDRAF, com cópia à METAMAT, a necessidade da perfuração de um poço artesiano nas Comunidades de Mata Grande e Rio da Casca, Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à SEDRAF, com cópia à METAMAT, indicando a necessidade de perfuração de um poço artesiano nas Comunidades de Mata Grande e Rio da Casca, Município de Chapada dos Guimarães/MT

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à SEDRAF, com cópia à METAMAT, a necessidade de perfuração de um poço artesiano nas Comunidades de Mata Grande e Rio da Casca, Município de Chapada dos Guimarães.

A presente indicação tem por finalidade a perfuração de um poço artesiano que beneficiará diretamente a população das Comunidades de Mata Grande e Rio da Casca, Município de Chapada dos Guimarães.

A comunidade ali residente, composta de inúmeras famílias, enfrenta sérios problemas com abastecimento de água, sobretudo no período da estiagem, inviabilizando as atividades e a comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos ali residentes.

A urgência deve-se justamente ao fato de que sem água não há possibilidade de desenvolvimento agrário e mesmo de subsistência digna para aqueles cidadãos que vivem nessa zona rural e dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Estado de Educação a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Estadual Tarley Rossi Vilela, na Comunidade Cinco Mil, no Município de Novo Mundo.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Estadual Tarley Rossi Vilela, na Comunidade Cinco Mil, no Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Educação, indicando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Estadual Tarley Rossi Vilela, na Comunidade Cinco Mil, no Município de Novo Mundo.

O Município de Novo Mundo possui uma população estimada em quase dez mil habitantes. A cidade está localizada a 214km de Cuiabá.

A Comunidade Cinco Mil localiza-se no Município de Novo Mundo, distante a 50 quilômetros do município sede. Com o atendimento do aqui se indica, a Escola contará com uma estrutura para a prática esportiva que beneficiará os seus mais de 350 alunos, e dará um salto significativo de qualidade, quando a construção da Quadra Poliesportiva Coberta que aqui se pleiteia for finalmente entregue à população.

Dar condições dignas de prática de esportes à população, com uma estrutura que concretize projetos de esporte educacional é sempre muito positivo e favorece uma inclusão social muito mais abrangente.

Acreditamos com veemência que onde a própria comunidade se organiza para desenvolver projetos sociais aí reinará uma ordem duradoura, já que o esporte educa a alma e o corpo, tendo a própria população como parceira do poder público com uma ocupação destes espaços mais adequadamente.

Por outra ótica, pretendemos que outros eventos sociais e recreativos sejam realizados nesse espaço que aqui se pleiteia, já que ele será construído com o objetivo de proporcionar a qualidade de vida através da prática esportiva.

A comunidade ali residente anseia pela construção dessa Quadra Poliesportiva como forma de socialização e convívio da comunidade estudantil, pais e corpo discente, sem contar nos benefícios aos jovens que contarão com espaço nobre para a prática de atividades saudáveis, criando cidadãos com a menta sã, aptos a servirem à sociedade de maneira positiva.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação. Esta importante região de nosso Estado carece, no entanto de maiores investimentos na área de educação. Notadamente que todas as escolas que estão sendo construídas em Mato Grosso caminham na direção de se tornarem escolas atrativas onde as crianças queiram ir para a escola, em que os pais sintam tranquilidade e segurança em deixar seus filhos. Esta é uma diferença conceitual aonde nós queremos aliar o ensino, o aprendizado, com os trabalhos e projetos dos professores de educação física, em um ambiente digno e que valorize aos alunos tanto quanto à suas famílias e profissionais de ensino.

Assim, a presente indicação beneficiará diretamente a Escola Tarley Rossi Vilela, da Comunidade Cinco Mil, no Município de Novo Mundo, comunidade tão próspera, e que beneficiará a região circunvizinha, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam na Escola, uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer-SEEL a necessidade de adquirir para o Município de São José do Rio Claro um ônibus para transporte de atletas e de delegações desportivas.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, mostrando a necessidade de adquirir para o Município de São José do Rio Claro um ônibus para transporte de atletas e de delegações desportivas em eventos em outros municípios e outros Estados.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer-SEEL a necessidade de adquirir para o Município de São José do Rio Claro um ônibus para transporte de atletas e de delegações desportivas.

A estrutura para a prática esportiva no município de São José do Rio Claro dará um salto significativo de qualidade, quando um ônibus estiver disponível para o deslocamento das equipes de atletas que representam o município e muitas vezes o Estado em eventos desportivos variados.

Os agentes políticos da região clamam pelo atendimento do que aqui se indica como forma de incentivar o bom desempenho dos Atletas. Dar condições dignas de prática de esportes à população, com uma estrutura que concretize projetos de esporte educacional é sempre muito positivo e favorece uma inclusão social muito mais abrangente.

O ônibus em questão pode ser adquirido por meio de doação ou outro meio pertinente e conveniente à Administração Pública. Hoje não há essa possibilidade, uma vez que tal estrutura não existe no município.

Acreditamos com veemência que onde a comunidade se organiza para desenvolver projetos sociais aí reinará uma ordem duradoura, já que o esporte educa a alma e o corpo, tendo a própria população como parceira do poder público, sendo beneficiada e beneficiando à sociedade formando cidadãos plenos de consciência e de bons exemplos a serem seguidos.

Por outra ótica, pretendemos que outros atletas se sintam incentivados devido à estrutura que se pretende para que os Atletas possam ter condições para bem representar o município e o Estado em eventos desportivos, já que o ônibus com boa conservação será fundamental para o traslado confortável.

A comunidade ali residente anseia pelo atendimento do pleito aqui discutido, como forma de incentivar qualitativamente à prática desportiva, com condições e estrutura para representar ao município em eventos onde o esporte é centro das atenções, possibilitando a troca de experiências entre atletas, bem como na sociabilização e convívio das comunidades, sem contar nos benefícios aos jovens que contarão com estrutura de transporte adequada para a prática de atividades saudáveis, criando cidadãos com a menta sã, aptos a servirem à sociedade de maneira positiva.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica à SEJUSP a necessidade da troca de viatura da PM do Município de Santo Afonso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Segurança Pública-SEJUSP, indicando a necessidade da troca de viatura da PM do Município de Santo Afonso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar a necessidade da troca de viatura da PM do Município de Santo Afonso, que hoje é um carro de passeio, por um utilitário mais resistente, tendo em vista que existe a demanda de atendimentos nos assentamentos circunscritos ao Município de Santo Afonso.

Salientamos que existem mais de 70km de estradas rurais, que ligam os assentamentos à sede do município, indicando claramente que um automóvel apropriado e mais resistente deva ser adquirido para atender com qualidade a tal demanda. A viatura hoje existente é um carro de passeio, sendo que as comunidades da região necessitam ser atendidas por um utilitário que chegue com celeridade, sobretudo aos assentamentos, muitos deles distantes e de difícil acesso.

As origens históricas do município prendem-se aos garimpos antigos de Diamantino, acompanhando as suas vicissitudes nos ciclos de produção e abandono.

No começo do século o lugar era explorado pelos seringueiros. A denominação Santo Afonso tem origem na referência que se faz a um cidadão chamado Afonso, que, segundo fonte oral, era funcionário da Companhia de Telégrafos. Por muitos anos, o local ficou conhecido por Afonso, mais tarde adicionou-se o termo "Santo", ficando Santo Afonso.

Por volta de 1912, a localidade recebeu uma estação telegráfica, intermediária entre Parecis e Barra do Rio Bugres, instalada pela Comissão Rondon. Em 1940, José Gratidiano Dorileo possuía um barracão de zinco, destinado a depósito de látex. O lugar servia como ponto de referência para orientação regional da Serra de Tapirapuã. Por Santo Afonso passou a Coluna Prestes em 1927, a caminho da Bolívia.

O desenvolvimento teve maior impulso a partir de 1959. Questões fundiárias irromperam na região, tendo a Prelazia de Diamantino entrado com ação judicial em favor dos posseiros legais. Novo impulso migratório, em 1975, deu configuração a Santo Afonso.

Em 30 de outubro de 1976, através da Lei nº 5.112, foi criado o distrito de Santo Afonso, com território jurisdicionado ao Município de Arenópolis. A Lei Estadual n.º 5.909, de 20 de dezembro de 1991, de autoria do deputado Hermes de Abreu, criou o município.

Temos de oferecer aos nossos cidadãos a qualidade de atendimento que dê conta da demanda por segurança pública, e a troca da atual viatura da PM, que é um carro de passeio, por um veículo utilitário mais resistente, trará tranquilidade aos que ali vivem, bem como às comunidades assistidas e circunscritas ao município de Santo Afonso.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica à SEDRAF a necessidade de aumentar o número de horas de máquina para perfuração de tanques de Piscicultura (readequação), para atender a Comunidade Vila Rural Manequinho, Distrito de Água Fria, no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à SEDRAF, indicando a necessidade de aumentar o número de horas de máquina para perfuração de tanques de Piscicultura (readequação), para atender a Comunidade Vila Rural Manequinho, Distrito de Água Fria, no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à SEDRAF a necessidade de aumentar o número de horas de máquina para perfuração de tanques de Piscicultura (readequação), para atender a Comunidade Vila Rural Manequinho, Distrito de Água Fria, no Município de Chapada dos Guimarães.

A presente Indicação tem por finalidade indicar que seja aumentado o número de horas em atividade de maquinário para a perfuração de tanques de piscicultura, numa readequação que beneficiará a aproximadamente oito das mais de setenta e cinco famílias ali residentes, a maioria já assistida por projetos do mesmo cunho, comunidades rurais localizadas no Distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

Desta feita ressaltamos que a Comunidade Vila Rural Manequinho é composta por cidadãos produtivos, e que trabalham arduamente para obterem da terra seu sustento e o de suas famílias.

O pleito aqui apresentado é fruto da manifestação dos agentes políticos que representam aqueles cidadãos, notadamente a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Vila Rural Manequinho, feitas a partir dos anseios manifestos de seus moradores.

Naquela Comunidade residem aproximadamente setenta e cinco famílias que produzem, vivem e querem prosperar, para transformar suas realidades, dinamizando a pequena produção agropastoril, ampliando sua participação no crescimento de nosso Estado, com dignidade.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP a necessidade de adquirir um veículo adequado para servir à Polícia Ambiental do Município de Barra do Bugres.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, mostrando a necessidade de adquirir um veículo adequado para servir à Polícia Ambiental do Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a necessidade de adquirir um veículo adequado para servir à Polícia Ambiental do Município de Barra do Bugres.

A presente indicação tem por finalidade requerer que se adquira um veículo para que a polícia ambiental do Município de Barra do Bugres possa desempenhar suas funções no pronto atendimento a ocorrências nos mais diversos terrenos e condições, levando justiça e a efetiva presença do Estado naquelas paragens.

Isso assim se dá pela urgência que a Segurança Pública requer. Notadamente a população vem crescendo, como crescem os problemas com a guarda e conservação ambiental. O cidadão nortelândense não pode ficar à mercê da própria sorte por conta de uma viatura que não esteja em condições plenas para bem servir à população e desempenhar suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995.

Nortelândia possui hoje aproximadamente 6.438 habitantes segundo Censo do IBGE/2010.

A missão primordial da Polícia Ambiental é zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestres em todo o Estado; atuando preventivamente no sentido de orientar e dissuadir as transgressões. Além disso, procura desenvolver programas de educação ambiental junto à comunidade; realizando palestras em estabelecimentos de ensino, e exposições técnicas a entidades públicas e privadas com participação popular.

Eventualmente a Polícia Ambiental Realiza a prisão de infratores no cometimento de crimes ambientais; os encaminhando para a lavratura do flagrante e inquérito policial.

Muito embora suas atividades sejam exercidas em estreita harmonia e cooperação com órgãos de proteção ambiental, tais como: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), dentre outros, carece de melhor aparelhamento para bem servir na proteção do interesse ambiental, bem comum que deve ser resguardado da exploração predatória e ser preservado a todo custo.

Sem que haja segurança e vigília constante do patrimônio ambiental da região por parte do Estado, inviabiliza-se qualquer possibilidade de qualidade de vida comprometendo os alicerces da democracia igualitária e justa.

Diante disso, nobres pares desta casa de Leis, indicamos da necessidade urgente de proporcionar condições de trabalho com eficiência para a Polícia Ambiental do Município de Barra do Bugres, bem como trazer segurança aos que moram e produzem no município de Nortelândia, região de tanta importância para nosso Estado.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Saúde a necessidade da construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Praia Rica, Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Praia Rica, Município de Chapada dos Guimarães.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Saúde a necessidade da construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Praia Rica, Município de Chapada dos Guimarães.

A presente indicação tem por finalidade a construção de um posto de saúde que beneficiará diretamente a população da Comunidade de Praia Rica, Município de Chapada dos Guimarães.

A localidade possui várias famílias que necessitam de atendimento médico. Portanto, é fundamental a construção e instalação de um posto de saúde no local.

É preciso ressaltar que um dos fatores que contribuem para dificultar a situação da saúde pública é a inacessibilidade da população aos serviços considerados básicos.

Muitas vezes é a distância das comunidades às unidades de saúde mais próximas o que acabam acarretando inúmeros prejuízos, que devem ser combatidos, bem como a busca de meios para solucioná-los.

Aprovada a presente indicação parlamentar, esperamos que as obras sejam executadas o mais rápido possível já que acreditamos na sensibilidade do governo. Eles sabem que o pedido tem importância e é fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

A urgência deve-se justamente ao fato de que sem um posto de saúde não há possibilidade de desenvolvimento humano de qualidade e mesmo de subsistência digna para aqueles cidadãos que vivem nessa zona rural e dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à SETPU a necessidade da realizar pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Mirantinho, no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à SETPU, mostrando a necessidade da realizar pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Mirantinho, no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à SETPU a necessidade da realizar pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Mirantinho, no Município de Chapada dos Guimarães.

A presente indicação tem por finalidade indicar que é necessário realizar pavimentação asfáltica que beneficiará diretamente a população do Bairro Mirantinho, Município de Chapada dos Guimarães.

A comunidade ali residente, composta de inúmeras famílias, enfrenta sérios problemas com a poeira, sobretudo no período de seca, inviabilizando e comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos ali residentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em épocas de chuva é a lama o que provoca problemas, uma vez que a enxurrada de terra e lama nas ruas causa muita sujeira e compromete a qualidade de vida e a saúde da população ali residente, que fica sem condições de subsistência digna para aqueles cidadãos que dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:41 HORAS.)

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Além disso, indicações para instalação de torre de telefonia móvel em alguns distritos aqui do Estado.

INDICAÇÃO: Indica a Empresa de Telefonia “VIVO” a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Empresa de Telefonia VIVO, mostrando a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação que tem por fim indicar a Empresa de Telefonia Móvel VIVO a necessidade da instalação de Torre de Telefonia Móvel, no Distrito de Água Fria, município de Chapada dos Guimarães, para que este tipo de serviço fique disponível em toda área territorial daquela localidade.

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de Agentes Políticos, e principalmente da Associação Central da Agricultura Familiar, com o empenho prestimoso da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, que fica caracterizada a necessidade da exequibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.

Água Fria está localizada a 45 km de Chapada dos Guimarães e vem padecendo com a falta de telefonia de qualidade, sobretudo de telefonia móvel. Os moradores daquelas paragens têm de se deslocar até o município sede para resolver problemas corriqueiros, e que seriam facilmente solucionados caso o sinal da telefonia móvel estivesse disponível.

Todavia, naquele distrito não tem sinal de telefonia móvel capaz de interligar a sua população que ali reside, com o restante do mundo, se tornando a principal reivindicação daquele povo, principalmente da população que reside na zona rural.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, na aprovação da presente proposição legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, como medida de progresso e da mais lídima e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Empresa de Telefonia TIM a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Empresa de Telefonia TIM, mostrando a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação que tem por fim indicar a empresa de Telefonia Móvel TIM a necessidade da instalação de Torre de Telefonia Móvel, no Distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães, para que este tipo de serviço fique disponível em toda área territorial daquela localidade.

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de Agentes Políticos, e principalmente da Associação Central da Agricultura Familiar, com o empenho prestimoso da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, que fica caracterizada a necessidade da exequibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.

Água Fria está localizada a 45km de Chapada dos Guimarães e vem padecendo com a falta de telefonia de qualidade, sobretudo de telefonia móvel. Os moradores daquelas paragens têm de se deslocar até o município sede para resolver problemas corriqueiros, e que seriam facilmente solucionados caso o sinal da telefonia móvel estivesse disponível.

Todavia, naquele distrito não tem sinal de telefonia móvel capaz de interligar a sua população que ali reside, com o restante do mundo, se tornando a principal reivindicação daquele povo, principalmente da população que reside na zona rural.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, na aprovação da presente Proposição Legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, como medida de progresso e da mais lúdica e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica à Empresa de Telefonia OI a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Empresa de Telefonia OI, mostrando a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel no distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação que tem por fim indicar à Empresa de Telefonia Móvel OI a necessidade da instalação de torre de telefonia móvel, no Distrito de Água Fria, Município de Chapada dos Guimarães, para que este tipo de serviço fique disponível em toda área territorial daquela localidade.

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de agentes políticos, e principalmente da Associação Central da Agricultura Familiar, com o empenho prestimoso da Câmara Municipal de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Chapada dos Guimarães, que fica caracterizada a necessidade da exequibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.

Água Fria está localizada a 45km de Chapada dos Guimarães e vem padecendo com a falta de telefonia de qualidade, sobretudo de telefonia móvel. Os moradores daquelas paragens têm de se deslocar até o município sede para resolver problemas corriqueiros, e que seriam facilmente solucionados caso o sinal da telefonia móvel estivesse disponível.

Todavia, naquele distrito não tem sinal de telefonia móvel capaz de interligar a sua população que ali reside, com o restante do mundo, se tornando a principal reivindicação daquele povo, principalmente da população que reside na zona rural.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, na aprovação da presente proposição legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, como medida de progresso e da mais lúdima e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

Duas questões que estão sendo recorrentes nesta Casa; a instalação de telefonia móvel e também implantação de poço artesiano em alguns assentamentos do Estado.

Por falar em água, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para cobrar desta Casa o cumprimento da Resolução nº 885, de 03 de junho de 2008, que diz o seguinte:

“Fica a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa autorizada a realizar Simpósio alusivo ao tema ‘Água Fonte de Vida’, comemorado no dia 22 de março de cada ano, Dia Mundial da Água, aberto à participação de todos os servidores da Casa e da sociedade mato-grossense.”

Esse Projeto de Resolução, Sr. Presidente, foi aprovado em 2008 e de lá para cá não me recordo se esta Casa alguma vez realizou algum evento alusivo ao Dia Mundial da Água, um Projeto de Resolução aprovado por todos os membros, passou a ter eficácia, então, estou cobrando da Mesa Diretora a necessidade de no dia 22, que está bem próximo, fazer algum evento alusivo ao Dia Mundial da Água.

E quero, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apresentar um Projeto de Lei que Institui o Programa Mato-Grossense de Inclusão Sociodigital - Mato Grosso Conectado, levando em conta os incentivos fiscais e tributários que o Governo Federal está proporcionando, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a implantação de banda larga em todo o País.

PROJETO DE LEI:

**Institui o Programa Mato-grossense de
Inclusão Sociodigital - Mato Grosso
Conectado.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mato-grossense de Inclusão Sociodigital - Mato Grosso Conectado, com o objetivo de promover a inclusão sociodigital em todas as regiões do Estado, com o objetivo de facilitar o acesso da população às tecnologias ao unir o uso livre e a capacitação, garantindo a apropriação e a qualificação da utilização das ferramentas e dispositivos tecnológicos, sobretudo das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 2º O Programa Mato Grosso Conectado se estrutura segundo os seguintes fundamentos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

I - indução e estímulo ao investimento privado, em regime de competição, de modo a propiciar ambiente favorável à implantação de infraestrutura de comunicação necessária em banda larga para todo o Estado;

II - expansão da cobertura e da qualidade dos serviços da internet em banda larga no Estado, especialmente nas localidades socialmente vulneráveis, geograficamente distantes e carentes de infraestrutura de comunicação;

III - redução dos preços por *megabits* por segundo - Mbps, aumento da velocidade da banda larga oferecida ao consumidor, da qualidade dos serviços bem como da capacidade de transmissão de dados quando acessados via banda larga.

IV - desenvolver e fomentar ações que diminuam as desigualdades e dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs) com a ampliação de serviços ofertados em ambientes públicos e gratuitos de acesso aos mais variados conteúdos digitais de qualidade, com ênfase à ampliação das dinâmicas econômicas locais, ao pleno exercício da cidadania e à formação cultural ampla e variada.

Art. 3º O Programa Mato Grosso Conectado será implementado de forma descentralizada, em parceria com as Administrações Públicas Municipais, tendo como vetor estratégico a implantação de centros públicos e gratuitos de acesso às TIC, os Espaços Mato Grosso Conectado.

§ 1º Cada Espaço Mato Grosso Conectado de que trata o *caput*, receberá um Ponto de Serviços Multimídia - PSM, composto por link de dados de alta velocidade, antena para disponibilização de sinal WI-FI, equipamentos de videoconferência e de videomonitoramento.

§ 2º O conjunto dos Espaços Mato Grosso Conectado formará a Rede Estadual de Inclusão Sociodigital, voltada para a capacitação da população para o uso das TIC, contribuindo para a sua autonomia digital, para a melhoria da capacidade de geração de emprego e renda e para o desenvolvimento econômico e social.

§ 3º O cronograma de implantação dos Espaços Mato Grosso Conectado deverá priorizar o atendimento aos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM 2000.

Art. 4º O público beneficiário do Programa Mato Grosso Conectado é composto pelos cidadãos Mato-Grossenses moradores dos municípios citados no § 3º do art. 3º, sendo prioritário o atendimento àqueles cidadãos inscritos e enquadrados no perfil do Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico do Governo Federal.

Parágrafo único Também são considerados beneficiários prioritários do Programa Mato Grosso Conectado, na condição de Agentes de Inclusão Digital, os seguintes entes:

I - as Administrações Públicas Municipais;

II - os pequenos provedores locais devidamente legalizados junto aos órgãos competentes; e

III - as *lan houses* devidamente legalizadas junto aos órgãos competentes e declaradas comunitárias, segundo critérios estipuladas pelas Administrações Públicas dos municípios onde estão instaladas.

Art. 5º O Programa Mato Grosso Conectado será implementado pela Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SECITEC, cabendo-lhe:

I - definir as ações, as metas e o cronograma de implantação do Programa Mato Grosso Conectado;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

II - definir as exigências e os critérios para participação e adesão ao Programa Mato Grosso Conectado;

III - promover e fomentar parcerias entre entidades públicas e privadas para o alcance dos objetivos previstos no art. 1º;

IV - promover a seleção de projetos e a posterior assinatura de instrumento de convênio com as Administrações Públicas dos municípios contemplados para a implantação e a manutenção dos Espaços Mato Grosso Conectado;

V - contratar a infraestrutura de comunicação necessária para a instalação e a manutenção dos PSM, conforme §1º do art. 3º;

VI - acompanhar e avaliar as ações de implementação do Programa Mato Grosso Conectado; e

VII - elaborar e dar publicidade aos relatórios anuais de acompanhamento das ações, metas e dos resultados alcançados pelo Programa Mato Grosso Conectado.

§ 1º Na contratação de que trata o inciso V do *caput* a SECITEC deverá exigir da contratada a disponibilização de capacidade adicional de banda larga para oferta de plano de serviço de acesso à *internet* aos Agentes de Inclusão Digital - Oferta em Atacado - e a população dos municípios contemplados com a instalação de PSM - Oferta de Varejo, conforme quantidades mínimas a serem definidas.

§ 2º O preço mensal cobrado pela contratada pela oferta de plano de serviço de acesso à *internet* em banda larga, estabelecida conforme o § 1º, não poderá ser superior aos preços fixados pelo Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, instituído pelo Decreto Federal nº 7.175, de 12 de maio de 2010.

Art. 6º Para a consecução das ações do Programa Mato Grosso Conectado a SECITEC deverá ser assistida, no que couber, por outras Secretarias Estaduais, no âmbito de suas competências.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à SECITEC, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo promover a inclusão social das comunidades excluídas digitalmente, utilizando tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Mato Grosso precisa investir em programas que diminuam as distâncias sociais, programas de cunho inclusivo como o que apresentamos podem significar uma saída para esse problema.

É um meio estratégico que visa garantir o acesso às tecnologias da informação e da comunicação através de uma rede de computadores conectados à internet banda larga. Temos a obrigação de trabalhar para que o acesso à tecnologia de comunicação, ao mundo virtual, redes sociais e todos os benefícios do mundo digital estejam presentes em todo o território de Mato Grosso, e que seja reconhecido como uma grande iniciativa pública estadual na direção de um futuro mais justo, a partir da inclusão digital.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Dessa forma, o principal público beneficiado por este Projeto de Lei é a população de baixa renda e aquelas localidades que padecem de vulnerabilidade social, geograficamente distante dos centros urbanos mais densos. Com isso pretendemos que o maior número de Cidadãos se torne usuário do mundo tecnológico, o que causará um grande impacto social. Da mesma maneira criaremos condições para que os jovens tenham acesso à internet e às tecnologias de comunicação de forma a aprender ferramentas para seu desenvolvimento cultural, maturidade social e formação profissional, a baixos custos com Banda Larga de qualidade para todos.

Além disso, haverá a indução ao investimento privado, em regime de competição, propiciando ambiente competitivo favorável à implantação da infraestrutura de banda larga necessária, em todo o território do Estado.

Com essas medidas, os valores cobrados pelos megabits por segundo- MBPS, com conseqüente aumento da velocidade da banda larga para o consumidor, sem contar no desenvolvimento e fomento de ações que diminuam desigualdades, facilitando ao máximo o acesso às tecnologias de informação e comunicação, conduzindo para um pleno exercício da cidadania, garantida pelo Estado, como forma de crescimento qualitativo da inclusão sócio digital.

Desta forma, nobres pares desta Casa de Leis, clamo a aprovação deste Projeto de Lei aqui debatido, e que poderá tornar mais adequada e plena a participação do cidadão na sociedade de forma produtiva, incluindo pessoas no vasto mundo do conhecimento proporcionado pelas novas tecnologias de comunicação digital.

Posto isto, é a síntese fática necessária para a apresentação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

Um projeto extremamente contemporâneo, moderno, que inclusive vem ao encontro e do Plano Nacional de Banda Larga, instituído pelo Governo Federal há dois anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o ilustre Deputado João Malheiros (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Dr. Antônio Azambuja.

O SR. DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, colegas Deputados, amigos da imprensa e aqueles que nos assiste através da *TV Assembleia*, a todos um bom início de noite.

Sr. Presidente, apresento algumas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a necessidade de construção de uma nova escola indígena na Aldeia *Manindê*, no Município de Comodoro.

Com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia para o Exmº Sr. Secretário de Educação, Ságua Moraes, mostrando a necessidade de construção de uma nova escola indígena na Aldeia *Manindê*, no Município de Comodoro, com isso atendendo solicitação da Câmara Municipal de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos Pares visa atender o Município de Comodoro pela construção de uma nova escola indígena.

Tal solicitação adveio da Câmara Municipal de Comodoro, pelo Ofício 009/CM/2013, de autoria de todos os nobres Vereadores.

Faz jus tal solicitação em razão da escola “Capitão Pedro” em funcionamento na localidade encontrar-se em precária condição, inclusive não sendo possível haver ano letivo no ano de 2013.

Deste modo, solicita-se o empenho de vossa pasta quanto aos encaminhamentos pertinentes para que a obra se efetive no decorrer de 2013, pois a necessidade é extrema, sob risco de não realizar as atividades do ano letivo na referida instituição de ensino devido à falta de estrutura física adequada para acomodação dos alunos e professores.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor da Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A-CEMAT, Joubert Meneghelli, a necessidade da construção de uma rede de distribuição de energia de baixa tensão para atender a Comunidade São João Batista (Córrego da Onça), do Município de Pontes e Lacerda.

Com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Sr. Diretor da Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A-CEMAT, Joubert Meneghelli, mostrando a necessidade da construção de uma rede de distribuição de energia de baixa tensão para atender a Comunidade São João Batista (Córrego da Onça), do Município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos Pares visa atender a Comunidade São João Batista (Córrego da Onça), do Município de Pontes e Lacerda, quanto a viabilização da construção de uma rede de distribuição de energia de baixa tensão para atender a Comunidade São João Batista (Córrego da Onça), do Município de Pontes e Lacerda, a qual beneficiará os moradores e seus associados com progresso e melhorias imensuráveis à região.

Tal solicitação adveio do Ofício nº 002/GV/2013, do Sr. Vereador de Pontes e Lacerda, Wyldo Pereira da Silva.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ananias Martins de Souza Filho, a necessidade da reforma do Ginásio Jurandir Pereira, no Município de Salto do Céu.

Com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia para o Exmº Secretário de Esportes e Lazer, Ananias Martins de Souza Filho, mostrando a necessidade da reforma do Ginásio Jurandir Pereira, no Município de Salto do Céu.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos Pares visa atender o Município de Salto do Céu, pela reforma do Ginásio Jurandir Pereira.

O citado ginásio encontra-se em situação precária, estando impossível a prática de esportes. Faz-se necessário a reforma do alambrado, da quadra, pintura geral, banheiros, iluminação, vestiário, enfim, uma reforma geral.

O Município de Salto do Céu não possui arrecadação suficiente para arcar com essa despesa, sendo necessário o apoio do Estado para fornecer os meios para a tão sonhada reforma.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA - PP

Sr. Presidente, faço uso desta tribuna neste Pequeno Expediente para cobrar duas coisas que ficaram acordadas nesta Casa.

Primeiro, a implantação do Conselho Estadual de Pesca pela SEMA, o CEPESCA, o mais rápido possível, porque nós aprovamos a lei correlata na última semana e precisamos ver esse Conselho funcionando. Não adianta criar uma lei, os Deputados fazerem a parte deles e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não fazer a sua parte.

Também quero cobrar aqui de Vossa Excelência - nós já conversamos hoje de manhã - quanto à situação, que no meu ponto de vista é vergonhosa, do DETRAN e do INDEA.

Estou com várias pessoas no meu município que precisam fazer cursos - de moto, de cargas perigosas e de mototaxista - as pessoas recolheram suas taxas, pagaram e, infelizmente, o DETRAN não tem sequer recurso para a diária para as pessoas irem ao município fazer a verificação e autorizar os cursos.

Quer dizer, o dinheiro entra no caixa do Estado - taxas absurdas essas que cobram - e o cidadão não tem o direito de fazer o curso, mesmo pagando a taxa, porque o DETRAN alega não ter recursos para pagar a diária e ir ao município executar os cursos.

A situação do INDEA é a mesma. Por falta de diárias, estamos com quase sete barreiras na nossa fronteira. Daqui a pouco não tem fiscalização - a agropecuária - e nós corremos o risco de ter o surto da vaca louca, o surto da febre aftosa, ou seja, para embargar novamente a nossa produção, a nossa carne, e a minha região é especificamente produtora da pecuária.

Então, essa é uma preocupação nossa. Peço que Vossa Excelência leve essa preocupação ao Secretário de Fazenda para que ele tenha mais compromisso e respeito com a questão dos órgãos arrecadadores. Não adianta arrecadar, e arrecadar muito, e não ter a devolução do dinheiro para os órgãos poderem fazer.. (TEMPO ESGOTADO) ...não tem como. O órgão faz a arrecadação - e temos a informação que o DETRAN arrecada em torno de um milhão por dia, quase trinta milhões por mês - e por causa de setecentos mil reais para atender o Estado inteiro na questão das autoescolas e desses cursos profissionalizantes, Deputado Sebastião Rezende...

Em Pontes e Lacerda estamos com sessenta famílias, pais de família que eram para trabalhar em frigorífico, trabalhar nas empresas mineradoras que exigem esses cursos, a pessoa está

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

desempregado. Arrumou um dinheirinho para pagar a taxa e agora o DETRAN não pode dar o curso porque diz que não tem como pagar a diária. É uma vergonha uma situação dessas, vinda de um órgão extremamente arrecadador, assim como o INDEA, assim como a SEMA e o INTERMAT.

Então, eu proponho que pelo menos 50% do que o órgão arrecada volte para ele. Apresentarei uma Emenda ao projeto de lei da Conta Única justamente para isso e quero contar com o apoio dos nobres Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o nobre Deputado Adalto de Freitas.

O SR. ADALTO DE FREITAS - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Quero encaminhar aqui um Ofício:

“Considerando a gravidade nos últimos acontecimentos passados na Região da Suiá-Missu, na Gleba União, Sr. Presidente, no Município de Alto Boa Vista, que se intensificaram atualmente, tornando a situação insustentável para a coletividade que vive na região, que está abandonada, relegada a própria sorte, sem nenhuma assistência do nosso Governo, do Governo Silval Barbosa.

Considerando que uma comitiva de moradores e autoridades constituída desse povo sofrido far-se-á presente aqui na Capital do Estado nos dias 20 e 21 deste mês de março, requer a Vossa Excelência uma reunião com a presença da Presidência nas dependências desta Casa de Leis com a conseqüente convocação e participação de todos os Deputados desta Casa em um dos dias citados, dia 20 ou 21 deste mês.

E também enviar, com a devida urgência, este mesmo Ofício ao Sr. Governador, com a finalidade de agendar uma audiência com a comitiva dos moradores e autoridades da região de Alto Boa Vista nos dias 20 e 21 deste mês.”

Sr. Presidente, nós queremos fazer também um chamamento de uma fala que aproveite neste expediente, já que não teremos o Grande Expediente, onde o Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais - SINTAF, divulgou o resultado do estudo no qual a conclusão é que a administração tributária e o excesso de renúncias fiscais que num futuro próximo pode levar o Estado a não ter condições nem de pagar o salário do funcionalismo público. Previsão preocupante, Srs. Deputados, todavia realista, posto que no final do ano passado o governo mandou para esta Casa de Leis a Mensagem nº 80/12, que aprovada e transformada em lei passou a permitir ao Executivo Estadual remanejar até 30% dos Fundos para só assim continuar pagando os salários dos servidores públicos em dia.

Outro fato que reforça a dificuldade foi a decisão da equipe econômica do governo ao divulgar que devido a um déficit mensal a ordem de quarenta e quatro milhões de reais e os funcionários públicos estaduais não receberão reajustes de salários. O Estudo do SINTAF também mostra que na medida em que o Estado abre mão da arrecadação própria sobre o atual da qual tem o controle concedendo incentivos fiscais, o governo estaria cada vez mais dependente de transferências da União e da realização de empréstimos. Ao analisar as contas do governo de 2011, o Tribunal de Contas do Estado descobriu déficit de duzentos e quarenta milhões de reais, Srs. Deputados! E no ano seguinte, de 2012, praticamente triplicou aumentando para setecentos milhões de reais, isso depois de todos os cortes no orçamento do Estado para o exercício financeiro deste ano. A situação financeira é caótica e dentre outros fatores se deve à falta de critérios na concessão de incentivos fiscais, fruto da condução na política de incentivos em nosso Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O ICMS cresceu 66,3% entre 2006 e 2011, abaixo do registrado em Goiás... (TEMPO ESGOTADO.) Enquanto Mato Grosso registrou um aumento de 66%, Goiás, 111%; Mato Grosso do Sul, 70%; e Rondônia, 94,7%, de acordo com números levantados e analisados pelo SINTAFE.

Ressalte-se que a Unidade da Federação citada passa por uma fase de crescimento muito parecida com a de Mato Grosso, inclusive em relação à Política de Concessão e Benefícios Fiscais.

Na tentativa de contornar a crise financeira, o Governo tem recorrido a empréstimos juntos a instituições financeiras. No ano passado, o Governo do Estado conseguiu autorização para reestruturação da dívida no valor de um bilhão e cem milhões de reais, comprada pelo Banco Americano *Bank of América*... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado, nós estamos no Pequeno Expediente. Vou conceder mais um minuto para Vossa Excelência concluir o raciocínio.

O SR. ADALTO DE FREITAS - Dois minutos, Sr. Presidente, e eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Solicito à assessoria acrescentar dois minutos no painel eletrônico para o Deputado Adalto de Freitas encerrar o seu pronunciamento.

O SR. ADALTO DE FREITAS - ...Trinta anos para pagar com juros de 5% ao ano. Assim, para não se inviabilizar devido à situação financeira caótica, o Governo empurrou para os Governos futuros parte da dívida do Estado.

E ao que parece... Gostaria de pedir que aqui no visor, por favor, para recontar meu tempo.

E ao que parece, pretende fazer o mesmo com mais outra parte, visto que já oficializou à Secretaria do Tesouro Nacional o interesse de repactuar mais 2,4 bilhões de reais das dívidas. Dívidas que serão acrescidas com empréstimos bilionários para a Copa do Mundo, que podem comprometer a Administração de futuros Governantes, conforme já advertiu o Tribunal de Contas. Basta lembrar que, a partir do próximo ano de 2014, passarão a ser a anualmente dívidas de duzentos e cinquenta milhões ao ano relacionadas às obras da copa que serão pagas.

O Governo Estadual tem dado muita ênfase à política de incentivos fiscais, como meio para instrumentalizar o desenvolvimento econômico. No entanto, uma política distorcida, haja vista que não tem transparência, pois a sociedade não tem acesso aos dados relacionados aos incentivos fiscais, além de uma política executada mediante critérios ineficientes, porque o benefício deveria atingir desde o início da cadeia produtiva, e não apenas determinadas empresas de um segmento.

O Governo concede indevidamente incentivos para estabelecimentos comerciais, que na maioria das vezes são meros revendedores de produtos. De acordo com o SINTAFE, tais empresas não repassam a redução de custo para os produtos ao consumidor, além da duvidosa geração de emprego e renda como contrapartida ao benefício recebido.

Isso tem que... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado, o Pequeno Expediente é para apresentar matéria. Vossa Excelência está fazendo um pronunciamento. Vossa Excelência deveria se inscrever no Grande Expediente. Eu concedi dois minutos a Vossa Excelência, Vossa Excelência já falou seis minutos no Pequeno Expediente, e eu vou passar a palavra ao Deputado Emanuel Pinheiro. Se ele dispuser do tempo dele a Vossa Excelência, a Mesa Diretora autoriza.

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro. (PAUSA).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O Deputado Emanuel Pinheiro concedeu o tempo ao Deputado Adalto de Freitas, que dispõe de mais três minutos.

O SR. ADALTO DE FREITAS - Muito obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado muito simpático (RISOS).

A União, outrora da proposta da unificação, editou a Medida Provisória 599/2012, na qual acena com ressarcimento das perdas dos estados que decorram da unificação das alíquotas. Mas condiciona para o ressarcimento da suspensão e cassação de benefícios fiscais concedidos à revelia do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, meio esse que diversos estados têm utilizado para fomentar o seu desenvolvimento.

Nota-se que o Governo Federal está firme no propósito de acabar com a chamada guerra fiscal, e aquelas unidades da federação que não cumprirem a lei, serão severamente punidas.

Portanto, considerando as medidas legais, proibindo os incentivos fiscais, a Assembleia Legislativa deve fiscalizar com rigor, para que Mato Grosso não venha ser punido, em decorrência de novos deslizamentos do Governo em relação à concessão de incentivos fiscais.

Em relação aos incentivos fiscais, colocaremos inclusive o nosso gabinete à disposição para dar detalhadamente suporte com a finalidade de orientar os nobres Pares se necessário for.

Por outro lado, o momento é propício para Mato Grosso mobilizar forças e exigir a compensação das perdas provocadas pela desoneração da Lei Kandir, responsável pelo Estado ter deixado de arrecadar mais de quinze bilhões desde sua criação até os dias de hoje.

Um Estado de economia rica e pujante como o nosso Estado de Mato Grosso não pode ficar de pires nas mãos mendigando migalhas do Governo Federal, como vem acontecendo, nobres Pares.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente, para colocar neste nosso pronunciamento.

Agradeço mais uma vez o eminente Deputado Emanuel Pinheiro, pelo tempo a nós concedido por ocasião do nosso pronunciamento.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o ilustre Deputado João Malheiros.

Eu gostaria de cumprimentar, em nome do Deputado Dr. Antônio Azambuja e de toda a Mesa Diretora, o ilustre Prefeito de Pontes e Lacerda, Sr. Donizete, que se encontra nas galerias.

Seja bem-vindo a este Parlamento, Prefeito!

O SR. JOÃO MALHEIROS - Sr. Presidente, como eu era o primeiro inscrito, mas estava dando entrevista, quero falar rapidamente para conceder o tempo ao companheiro Deputado Emanuel Pinheiro.

Estas são Indicações que trazem reivindicações de vereadores e prefeitos de diversas regiões do Estado de Mato Grosso, em especial, do Vale do Araguaia.

Eu as passo à Mesa para, desta maneira, atender o eminente companheiro Deputado Emanuel Pinheiro.

INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF), a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de um barracão para instalação de farinha no Distrito de Novo Paraíso, no Município de Ribeirão Cascalheira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Consubstanciado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Meraldo Figueiredo Sá, mostrando a necessidade e a conveniência de se viabilizar recursos para a construção de um barracão para instalação de farinha no Distrito de Novo Paraíso, no Município de Ribeirão Cascalheira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura (SEDRAF/MT) a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de um barracão para instalação de farinha com a finalidade de atender as famílias do Distrito de Novo Paraíso, localizado no Município de Ribeirão Cascalheira.

Tal propositura deriva-se de reivindicação da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, por meio do presidente João Abadio de Melo e do vereador Aluizio Nunes.

Localizado a 100 (cem) quilômetros do Município o Distrito de Novo Paraíso é formado por mais de 400 (quatrocentas) famílias cuja principal fonte de renda é a agricultura familiar.

Em 2011 o Distrito foi agraciado com a viabilização de uma farinha, no entanto, por falta de estrutura física, o equipamento está em desuso enquanto os pequenos produtores clamam pela urgente instalação.

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito no desejo de garantir a subsistência de todas as famílias daquela localidade, justificando, assim, a presente Indicação legislativa esperando êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOÃO MALHEIROS - PR

INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS/MT), a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de espaço físico para implantação do programa de Inclusão Digital no Distrito de Novo Paraíso, Município de Ribeirão Cascalheira.

Consubstanciado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia a Exmª Srª Secretário de Trabalho e Assistência Social, Roseli Fátima Cunha Barbosa, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para construção de espaço físico para implantação do programa de Inclusão Digital, no Distrito de Novo Paraíso, no Município de Ribeirão Cascalheira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS/MT) a necessidade de viabilizar recursos para a construção de espaço físico para

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

implantação do Programa de Inclusão Digital no Distrito de Novo Paraíso, no Município de Ribeirão Cascalheira.

Tal propositura deriva-se de reivindicação da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, por meio do Presidente João Abadio de Melo e do Vereador Aluízio Nunes.

Localizado a 100 (cem) quilômetros do Município o Distrito é formado por mais de 400 (quatrocentas) famílias, cuja principal fonte de subsistência baseia-se na agricultura familiar. Os jovens e adolescentes que estudam em instituição na própria localidade, por sua vez, acabam ajudando nas atividades familiares por não dispor de programas e, também, em razão da distância entre o Distrito e o Município.

Em 2012 a localidade foi beneficiada com a doação de 11 (onze) computadores. No entanto, o Município não dispõe de espaço físico para a instalação desses equipamentos e nem de recursos para construção de tal espaço. Objetiva-se, ainda, com o acolhimento desta proposição, além do Programa de Inclusão Digital, a implantação de outros programas de socialização às crianças, jovens e adultos.

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito no desejo de promover a inclusão social e o exercício da cidadania por meio da inclusão digital, buscando diminuir as diferenças sociais e culturais, justificando, assim, a presente Indicação legislativa, esperando êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado JOÃO MALHEIROS - PR

INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT), a necessidade de se viabilizar recursos para aquisição de 05 (cinco) ônibus escolares para atender mais de 1,8 mil alunos das zonas rurais do Município de Itanhangá.

Substanciado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora o encaminhamento do expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes Souza, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para aquisição de 05 (cinco) ônibus escolares para atender mais de 1.800 (mil e oitocentos) alunos das zonas rurais do Município de Itanhangá.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Governo do Estado de Mato Grosso e à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT) a necessidade de se viabilizar recursos para aquisição de 05 (cinco) ônibus escolares para atender mais de 1,8 mil (mil e oitocentos) alunos das zonas rurais do Município de Itanhangá. A presente propositura deriva de reivindicação feita pelo Prefeito Municipal de Itanhangá, João Antônio Vieira, por meio do Ofício nº 054/2013.

A educação é um processo de construção coletiva, contínua e permanente de formação do indivíduo, que se dá na relação entre os indivíduos e entre estes e a natureza. A escola é, portanto, o local privilegiado dessa formação, porque trabalha com o conhecimento, com valores e a com a formação de hábitos, além da garantia do exercício de cidadania. Nesta concepção, nenhuma tarefa de governo é tão ou mais importante que a oferta de educação à sociedade, principalmente a mais carente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Buscando cumprir com esse dever, a Prefeitura de Itanhangá não tem medido esforços. O Município tem atualmente 1.859 (um mil oitocentos e cinquenta e nove) alunos regularmente matriculados nas redes de educação Municipal e Estadual, desde a Educação Infantil, Educação Básica, Ensinos Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, quase 70% destes utilizam transporte público na zona rural. São quinze linhas percorridas diariamente, atingindo aproximadamente 1,8 mil (mil e oitocentos) quilômetros/dia.

A dificuldade para o Executivo Municipal, no entanto é evidente, uma vez que o Município tem, apenas, 05 (cinco) ônibus próprios, estando um em manutenção. Outras 11 (onze linhas) são feitas por veículos terceirizados que resulta para a Prefeitura uma despesa de seiscentos e cinquenta mil reais por ano.

Diante do exposto e discorrendo o que diz o Art. 3º, da Lei 10.709 de 31 de julho de 2003, que estabelece as diretrizes da educação nacional: [] “Cabe aos Estados articular-se com os respectivos Municípios para prover o disposto nesta Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos” [].

É de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito, justificando-se, assim, a presente Indicação legislativa a qual esperamos êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOÃO MALHEIROS - PR

INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia à Companhia Mato-grossense de Mineração-METAMAT, a necessidade de se providenciar a perfuração de 02 (dois) poços artesianos para atender as famílias da Comunidade Rural Gengibre, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira.

Consubstanciado no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração, João Justino Paes de Barros, mostrando a necessidade de se providenciar a perfuração de 02 (dois poços) artesianos para atender as famílias da Comunidade Rural Gengibre, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Governo do Estado de Mato Grosso e à Companhia Mato-grossense de Mineração-METAMAT a necessidade de se providenciar a perfuração de 02 (dois) poços artesianos para atender as famílias da Comunidade Rural Gengibre, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira.

Tal proposta deriva-se de reivindicação da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, por meio do Presidente João Abadio de Melo e do Vereador Aluizio Nunes, em razão da notoriedade das dificuldades enfrentadas pela falta de água pelos pequenos produtores e pecuaristas seja para consumo ou desenvolvimento e suas atividades.

A Comunidade Rural Gengibre está localizada a 15 (quinze) quilômetros do Município de Ribeirão Cascalheira e em 2012 foi beneficiada com a rede de abastecimento de água. No entanto, dezenas de famílias, ainda, não foram atingidas por esse benefício.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento do pleito no desejo de garantir a subsistência de todas as famílias daquela localidade, justificando-se, assim, a presente Indicação legislativa à qual espera-se êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado JOÃO MALHEIROS - PR

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

LUIZ MARINHO:

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Várzea Grande, a necessidade do término do asfalto ao lado da Igreja São Sebastião, no Bairro Jardim Glória II, em Várzea Grande.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Várzea Grande, mostrando a necessidade do término do asfalto ao lado da Igreja São Sebastião, no Bairro Jardim Glória II, em Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação, porque não houve a finalização do asfalto na rua acima citada do referido bairro e quando chove ele fica toda alagada, tornando o trânsito lento, em alguns casos, intransitável e causando enormes buracos na área já asfaltada. No período da seca a poeira invade as casas, podendo, inclusive, afetar a saúde daqueles que circulam pelo local, principalmente crianças. Essa é uma antiga reivindicação da comunidade que se sente, de certa forma, não atendida pelo Poder Público, tendo em vista que pagam seus impostos, mas não recebem serviços que a prefeitura deveria prestar.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado LUIZ MARINHO - PTB

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, a necessidade da construção de um Centro Comunitário na Comunidade Cristal, em Nossa Senhora do Livramento.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no Art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, mostrando a necessidade da construção de um Centro Comunitário na Comunidade Cristal, em Nossa Senhora do Livramento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação o fato de a comunidade não dispor de uma área para atividades culturais e de lazer o que ocasiona problemas, pois, as crianças acabam por brincar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

nas ruas o que pode ocasionar acidentes, principalmente de trânsito, além de que a comunidade não tem um local que pode servir durante a campanha de vacinação das crianças.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado LUIZ MARINHO - PTB.”

MAURO SAVI:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Conforme o que dispõe o art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Congratulações aos familiares do Sr. Ranulpho Paes de Barros (*in memoriam*) que foi Professor, Jornalista, Político e grande defensor das causas esportivas, sociais e culturais do nosso Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo requerimento do Deputado Estadual Mauro Savi, vem por meio da presente Moção de Congratulações externar seus cumprimentos aos familiares do Sr. Ranulpho Paes de Barros (*in memoriam*) pela data de 17 de março, ocasião em que se comemora o centenário de nascimento desse nobre e ilustre cidadão que tem seus grandes feitos registrados nos Anais da nossa história, na memória e no coração de nosso povo.

JUSTIFICATIVA

Nascia em 17 de março de 1913, no sul de um Estado ainda indiviso, um grande homem. Faleceu no dia 02 de fevereiro de 1972 e suas obras e serviços prestados, ainda, hoje estão vivos na memória de muitos mato-grossenses. Nunca se prestará justa e completa homenagem ao Sr. Ranulpho Paes de Barros, mas deixamos aqui nosso eterno agradecimento por tudo que você fez por nosso Estado. Rendemos nossas homenagens ao Ilustre Sr. Ranulpho Paes de Barros, homem que marcou a história e que neste ano tem sido ainda mais lembrado com as comemorações em torno do seu centenário.

Enquanto houver história para se pesquisar, Mato Grosso vai-se lembrar desse grande senhor que teve sua história de vida pontuada pelo trabalho e respeito ao próximo, à família e a Deus, além de ter sido um personagem importante no cenário político, social, esportivo e cultural.

Nobres Pares, é hora de reverenciarmos a história desse ilustre cidadão.

Foi casado com a Sr^a Almira Malhado Paes de Barros com quem teve cinco filhos, entre eles o ex-Senador Antero Paes de Barros, Zé Luiz Paes de Barros, Helena Paes de Barros, Luiz Rodolfo Paes de Barros (falecido ainda criança) e Luiz Carlos Paes de Barros.

Com sua disposição, idealismo, visão futurista, sabedoria e inteligência fez diferença para a comunidade, para a sociedade e para o povo do nosso Estado. Foi educador, jornalista e, também, o primeiro Presidente da Federação Mato-grossense de Desportos, fundador dos Jornais ‘Folha Mato-grossense’ e ‘Tribuna Esportiva’, Diretor do Partido Social Democrata, Vereador (legislatura de 1962 a 1966) e Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Diretor da Rádio ‘A Voz do Oeste’ e da ‘Imprensa Oficial de Mato Grosso’.

O Sr. Ranulpho Paes de Barros, ainda, presidiu o Mixto Esporte Clube por dezoito (18) anos.

Parabéns aos familiares do Sr. Ranulpho Paes de Barros!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Recebam, por meio desta Moção de Congratulações pelo centenário do seu nascimento, o nosso reconhecimento, respeito e agradecimento por todo o trabalho prestado e legado deixado em prol do presente e futuro de Mato Grosso e de sua gente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado MAURO SAVI - PR

PROJETO DE LEI:

**Reconhece oficialmente o Município de
Canarana como Cidade Portal do
Xingu.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente como Cidade Portal do Xingu o Município de Canarana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo informações registradas na Câmara Municipal a história de Canarana reporta aos anos 70 quando foram instalados os primeiros agricultores recrutados no Município gaúcho de Tenente Portela pela COOPERCOL-Cooperativa Colonizadora 31 de Março Ltda, fundada e dirigida pelo pastor Norberto Schwantes e pelo Economista José Roberto.

Nascia ali a primeira Cooperativa colonizadora do País que em tese não visava lucro. A primeira ideia de Schwantes era assentar famílias gaúchas luteranas em território mato-grossense. O nome da Cidade de Canarana (um capim da região) foi escolhido por ocasião da elaboração do anteprojeto que criava o núcleo de colonização, em 1972. Dizem que o nome, também, foi escolhido por lembrar o nome bíblico Canaã, a terra prometida.

Assim, em 15 de fevereiro de 1975 foi criada a localidade de Canarana. Por meio da Lei Estadual nº 3.762, de 29 de junho de 1976, foi criado o Distrito de Canarana, com território jurisdicionado ao Município de Barra do Garças, e a Lei Estadual nº 4.165, de 26 de dezembro de 1979 criou, por fim, o Município de Canarana.

O Município de Canarana está inserido na mesorregião norte mato-grossense e na microrregião Canarana, estando a sede municipal localizada a 820Km de Cuiabá. Sua área estende-se por 10.870Km². A sede municipal concorre com Água Boa como polo regional, com destaque para a privilegiada localização (acessos a Gaúcha do Norte, Querência e ao Parque Nacional do Xingu).

Recebendo turistas de todas as regiões do Brasil o Município de Canarana tornou-se um centro turístico. Cortado pelos Rios Sete de Setembro e Kuluene, que formam o Xingu, o Município é considerado o Portal do Xingu e conta com pousadas, hotéis e restaurantes, alguns voltados para o ecoturismo e para a pesca.

Objetivando oficializar o Município de Canarana como Cidade Portal do Xingu e, assim, ampliar as possibilidades de melhoria em sua infraestrutura para bem receber os turistas, fomentar o comércio local e valorizar a cultura dos povos indígenas do Xingu; e, ainda, atendendo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

solicitação do nobre Edil daquele Município, Sr. Renato Locatelli dos Santos, mediante Ofício 028/2013 que em nosso gabinete aportou recentemente, apresentamos o Projeto de Lei em epígrafe certo de que esta Casa de Leis manterá sua tradição de ser sensível às causas municipais promovendo, desta forma, o regular trâmite da matéria, sua efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013,
Deputado MAURO SAVI - PR.”

DILMAR DAL BOSCO:

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Francisco Daltro, a necessidade de se viabilizar recursos para iluminação pública das comunidades Maravilha, Bom Semeador, Renascer e nos setores Viveiro e Buriti, localizados no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Francisco Daltro, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos financeiros para iluminação pública das Comunidades Maravilha., Bom Semeador, Renascer e nos Setores Viveiro e Buriti, localizados no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlinda está localizado no norte do Estado do Mato Grosso, a 720Km (setecentos e vinte quilômetros) de Cuiabá, com uma população total de aproximadamente 10.985 (dez mil novecentos e oitenta e cinco) habitantes em uma área territorial de 2.157Km² (dois mil cento e cinquenta e sete quilômetros quadrados).

A presente Indicação visa atender reivindicação do Vereador do Município de Carlinda, Sr. Manoel Rodrigues de Sousa, alusiva à implantação de iluminação pública nas Comunidades Maravilha, Bom Semeador, Renascer e Setores Viveiro e Buriti, localizados no município supracitado.

Essas comunidades e setores não possuem iluminação pública e, à noite, ficam totalmente no escuro, prejudicando e colocando em risco a vida de moradores e estudantes do período noturno que obrigatoriamente passam por esses locais seja para trabalhar ou estudar. A iluminação pública é um anseio dos moradores, pois, beneficiará muitas famílias e, inclusive, valorizará as residências e trará mais segurança para todos.

A Prefeitura Municipal não tem como arcar com as despesas para execução desses serviços, tendo em vista as dificuldades financeiras que vem passando no momento.

Considerando a importância dessa obra para os moradores aguardamos a celebração de convênio em caráter de urgência para a concretização desse pleito.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Francisco Daltro, a necessidade da construção de um Clube da Terceira Idade no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Francisco Daltro, mostrando a necessidade da construção de Clube da Terceira Idade para o Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlinda está localizado no norte do Estado do Mato Grosso, a 720Km (setecentos e vinte quilômetros) de Cuiabá, com uma população total de aproximadamente 10.985 (dez mil novecentos e oitenta e cinco) habitantes e uma área territorial de 2.157Km² (dois mil cento e cinquenta e sete quilômetros quadrados).

A presente Indicação solicitada pelo Vereador Sr. Manoel Rodrigues de Sousa tem por finalidade a construção de um Clube da Terceira Idade no Município de Carlinda.

O clube é responsável por proporcionar atividades culturais, orientações médicas e recreativas visando dar melhor qualidade de vida aos integrantes da terceira idade.

Pelas razões expostas, por entender ser relevante o assunto, pois estaremos colaborando com programas sociais para os idosos, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente Indicação e pedimos a colaboração dos nobres colegas Deputados na sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues de Lima, a necessidade de disponibilização urgente de uma ambulância para o Município de Novo Mundo.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues de Lima, mostrando a necessidade de disponibilização urgente de uma ambulância para o Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

O Município de Novo Mundo está localizado a uma distância de 785Km (setecentos e oitenta e cinco) quilômetros da Capital do Estado e conta com uma população aproximada de 6.850 (seis mil oitocentos e cinquenta) habitantes, em uma extensão territorial de 5.800Km² (cinco mil e oitocentos) quilômetros quadrados.

A presente Indicação visa atender reivindicação de toda a população do Município de Novo Mundo que solicita a disponibilização urgente de uma ambulância para o município supracitado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

A cidade de Novo Mundo não possui nenhum hospital ou pronto-atendimento, sendo a assistência mais próxima nas cidades de Peixoto de Azevedo, Colíder, Sorriso e Cuiabá

Rege o Art. 196 da Constituição Federal do Brasil: ‘A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.’”.

A questão da saúde é polêmica em nosso País e principalmente em cidades do interior que os pacientes têm que se deslocarem muitos quilômetros para conseguir um tratamento adequado, com equipamentos mais modernos e profissionais qualificados, no entanto quando chegam ao destino encontram o caos na saúde em decorrência da superlotação de pacientes, insuficiência de médicos e enfermeiros e o mais preocupante é o número de leitos reduzido.

Nós, como representantes do povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho essa reivindicação devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população.

Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas Deputados para aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Meraldo Figueiredo Sá, a necessidade de se disponibilizar resfriadores de leite para atender a Comunidade Conselvan, localizada no Município de Aripuanã.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Meraldo Figueiredo Sá, mostrando a necessidade de disponibilizar resfriadores de leite para atender a Comunidade Conselvan, localizada no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora propomos tem por finalidade atender reivindicação dos produtores de leite da Comunidade Conselvan, localizada no Município de Aripuanã, que solicitam a disponibilização de resfriadores de leite.

Os resfriadores de leite são equipamentos que tem a finalidade de retirar o calor contido no leite, baixando a temperatura ao nível no qual a proliferação de bactérias se torna quase zero para manter a qualidade do leite por mais tempo.

A agricultura familiar é muito importante como forma de fixar o homem no campo e contribuir para geração de emprego e renda no município de Aripuanã.

Nós, como representantes deste povo no Parlamento, acolhemos com grande empenho a reivindicação, pois, acreditamos que os equipamentos solicitados são de grande importância e necessidade não só à classe produtora, mas, também, para toda sociedade do município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em questão, apresentamos a presente Indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Benício Moura da Silva.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Benício Moura da Silva Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Benício Moura da Silva nasceu no Estado do Paraná. É filho da Sr^a Ana Alvez de Moura e do Sr. João Neco da Silva; casado com a Sr^a Elisa Sakamae da Silva, pai de 03 (três) filhos, sendo eles: Daniela Sakamae da Silva, Allan Sakamae da Silva e Vinicius Sakamae da Silva.

Chegou à cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no ano de 1979 com muitas dificuldades, mas, também, com abundantes perspectivas de vida.

Seu primeiro emprego no Município de Paranaíta foi de Enfermeiro, no Hospital São Vicente. Posteriormente, participou de diversas Comissões que visavam o crescimento e desenvolvimento da cidade

Foi Presidente do Rotary Club por duas gestões. Sempre foi bastante envolvido com a política do município. Coordenou diversas campanhas e foi chefe de Gabinete do Prefeito por mais de 12 (doze) anos.

Atualmente, é empresário no ramo de materiais de construção com uma ampla loja no centro de Paranaíta.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Benício Moura da Silva, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM.”

PEDRO SATÉLITE:

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação-SEDUC, a necessidade de se construir uma creche no Bairro Liberdade, Município de Peixoto de Azevedo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação-SEDUC, mostrando a necessidade de se construir uma creche no Bairro Liberdade, Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à Indicação do Vereador Antônio Eudson Brilhante Silva, de Peixoto de Azevedo, encaminhado ao Exmº Sr. Governador, Silval Barbosa, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação-SEDUC, a presente matéria que versa sobre a necessidade da construção de uma creche no Bairro Liberdade, Município de Peixoto de Azevedo.

As creches são de direito e necessidade de toda criança e isto independe de classe, gênero, cor e sexo. O trabalho assistencial e educacional oferecido está comprometido com o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, emocional, cognitivo e social. Existe toda uma preocupação voltada à inclusão desses novos cidadãos com o meio onde vivem, que se estende aos pais, educadores, coordenadores e familiares, pois, é no início da formação pessoal que moldamos o caráter do ser humano.

Aumenta diariamente o número de mulheres que saem de suas casas para o mercado de trabalho, ficando, assim, impossibilitadas de cuidar de seus filhos em período integral. O crescimento da procura de vagas nas creches explica a necessidade de construir uma unidade no Bairro Liberdade, para que, assim, possamos contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional tanto das crianças, como de suas famílias que estarão respaldadas.

Razões pela qual, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo a Exmª Srª Secretária de Estado de Cultura-SEC, a importância de se liberar recursos financeiros para a IV EXPOMATUPÁ.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada indicação ao Governador do Estado, extensivo a Exmª Srª Secretária de Cultura - SEC, demonstrando a importância de liberar recursos financeiros para a IV EXPOMATUPÁ.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à Indicação dos Vereadores Celso Martin Costin, Valdemar Frigeri, João Mecânico e Levi Donizete de Almeida, de Matupá, encaminhamos Indicação ao Exmº Sr. Governador Silval Barbosa, extensivo a Exmª Srª Secretária de Cultura-SEC, que versa sobre a importância de se liberar recursos financeiros para a IV EXPOMATUPÁ.

Entre os dias 26 e 30 do mês de junho do presente ano acontecerá a IV EXPOMATUPÁ, evento que já é consagrado na região e tem como principal foco influir na economia local trazendo milhares de pessoas para prestigiá-la e injetando um novo gás no agronegócio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

O chamariz não mais importante, porém, imprescindível, são os *shows* realizados durante toda a festa. O município conta com a liberação de recursos para a contratação de *shows* nacionais para abrilhantar ainda mais o evento.

Razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Carlos Gabriel H. Franco Lobo, Gerente de Eletrificação Rural da CEMAT, a necessidade de se viabilizar rede de energia elétrica para a Linha Vale do XV, Serra do Cachimbo, no Município de Guarantã do Norte

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido soberano Plenário, seja enviada Indicação ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Sr. Carlos Gabriel H. Franco Lobo, Gerente de Eletrificação Rural, CEMAT, mostrando a necessidade de se viabilizar rede de energia elétrica para a Linha Vale do XV, Serra do Cachimbo, no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A abrangência do Programa do Governo Federal ‘Luz para Todos’ já superou as expectativas. Segundo informações retiradas do *site* do Ministério de Minas e Energia, a meta inicial de atender dez milhões de pessoas foi alcançada em maio de 2009 e até março de 2012 o Programa já chegou a cerca de 14,4 milhões de moradores rurais em todo o País. Os investimentos chegam a R\$20 bilhões dos quais R\$14,5 bilhões são do Governo Federal.

Os benefícios da chegada da energia elétrica vão além. É estimado que as obras do ‘Luz para Todos’ tenham gerado cerca de 439 mil novos postos de trabalho e utilizado um milhão de transformadores e mais de 7,3 milhões de postes, dos quais 13,3 mil foram desenvolvidos com nova tecnologia utilizando resina de poliéster reforçada com fibra de vidro. Além disso, a economia, também, se beneficia com a instalação da eletricidade no campo. A pesquisa de impacto realizada no ano de 2009 mostrou que 79,3% dos atendidos pelo Programa adquiriram televisores; 73,3% passaram a ter geladeiras em suas casas e 24,1% compraram bombas d’água, entre outros.

É com este foco que almejamos incluir nesse Programa as onze famílias que residem na Linha Vale do XV, pois, assim aumentaremos os dados desse maravilhoso Programa.

O Vale do XV conta com uma usina PCH que não atende mais a demanda da comunidade. A distância a ser percorrida para conseguirmos atender o pleito é de, apenas, 4Km.

Razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.
Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD.”

LUCIANE BEZERRA:

INDICAÇÃO: “Indica à SEEL/MT a necessidade de se viabilizar recursos financeiros para a realização do Campeonato Intermunicipal 10 de Maio, no Município de Luciara.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos financeiros para a realização do Campeonato Intermunicipal 10 de Maio, no Município de Luciara.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, por meio da SEEL/MT, a necessidade de se viabilizar recursos financeiros para a realização do Campeonato Intermunicipal 10 de Maio, no Município de Luciara.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Prefeito Municipal de Luciara, Fausto Aquino de Azambuja Filho, com base no clamor dos desportistas da localidade supramencionada.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até a comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Investir no esporte significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, sendo de extrema importância o incentivo para a realização do Projeto 'Campeonato Intermunicipal 10 de Maio' proporcionando momentos de lazer e descontração aos jovens de Luciara.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, esperando que a aludida seja coroada de êxito por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

INDICAÇÃO: Indica à Bancada Federal de Mato Grosso no Congresso Nacional, com cópia à Casa Civil, a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas do Município de Colíder.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Bancada Federal de Mato Grosso no Congresso Nacional, com Cópia à Casa Civil, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas do Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar à Bancada Federal de Mato Grosso e à Casa Civil a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas do município de Colíder.

Conforme ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação dos moradores do município supramencionado, com base nas necessidades daquela localidade.

Insta salientar que o Município de Colíder, por absoluta falta de recursos financeiros, encontra dificuldades para suprir os serviços essenciais fundamentais à dignidade humana, deixando de garantir à população as condições existenciais mínimas para uma vida saudável.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

No Art. 8º, inciso XIV, a Constituição Federal enumera como competência da União: ‘estabelecer e executar planos nacionais de educação e de saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento’, pela importância da educação e da saúde para o próprio desenvolvimento e para a segurança do Estado, de forma a que lhe seja dado tratamento uniforme, a nível nacional.

Somos sabedores que é de competência do Estado, em comunhão com a União e os municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar da população, sendo fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

INDICAÇÃO: Indica à Bancada Federal de Mato Grosso no Congresso Nacional, com cópia à Casa Civil, a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas referentes ao meio ambiente e ao turismo do Município de Pontes e Lacerda.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Bancada Federal de Mato Grosso no Congresso Nacional, com cópia à Casa Civil, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas referentes ao meio ambiente e ao turismo do Município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar à Bancada Federal de Mato Grosso e à Casa Civil a necessidade de se viabilizar recursos para atender as demandas referentes ao meio ambiente e ao turismo do Município de Pontes e Lacerda.

Conforme Ofício, em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda, com base nas necessidades daquela localidade.

Insta salientar que o Município de Pontes e Lacerda, por absoluta falta de recursos financeiros, encontra dificuldades para suprir os serviços essenciais fundamentais à dignidade humana, deixando de garantir à população as condições existenciais mínimas para uma vida saudável.

No Art. 8º, em seu inciso XIV, a Constituição Federal enumera como competência da União: ‘estabelecer e executar planos nacionais de educação e de saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento’, pela importância da educação e da saúde para o próprio desenvolvimento e segurança do Estado, de forma que lhe seja dado tratamento uniforme em nível nacional.

Somos sabedores que é de competência do Estado, em comunhão com a União e os municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, sendo fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

INDICAÇÃO: Indica à SEEL/MT a necessidade da instalação de uma academia ao ar livre, no Município de Nova Bandeirantes.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL/MT, mostrando a necessidade da instalação de uma academia ao ar livre no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, por meio da SEEL/MT, a necessidade da instalação de uma academia ao ar livre para atender as necessidades de educação física da população do Município de Nova Bandeirantes.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Secretário Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude daquele município, Sr. Sandro Roberto da Silva, com base no clamor e necessidade da população. Mais do que nunca a população, em geral, especialmente os idosos, está investindo em uma vida mais ativa para se manter longe dos problemas relacionados à idade.

Os benefícios de incluir atividades na rotina da população são muitos. Dentre eles o aumento da densidade de minerais ósseos, o que auxilia na prevenção e tratamento da osteoporose, musculatura, coordenação motora, sistema nervoso e na saúde de forma geral.

Os exercícios físicos ajudam a diminuir a intensidade de doenças cardiovasculares e hipertensão e, ainda, diminuem os riscos de infarto, derrame e diabetes, principalmente para aqueles que já apresentam pré-disposição à doença.

Desta forma, é de fundamental importância oferecer academia ao ar livre à população como medida de promover a saúde, inserção social e melhora da qualidade de vida, tornando-se a presente Indicação indispensável, exigível e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, esperando que a aludida seja coroada de êxito por sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB.

INDICAÇÃO: Indica à SEDRAF/MT a necessidade de se viabilizar 04 (quatro) resfriadores de leite para atender a Associação Rural União, Associação dos Produtores Rurais Vale do Guariba de Cooperativismo, Sindicalismo e Reivindicação, Associação Projeto Lontra e Associação Rural da Gleba AR-2, todos situados no Município de Aripuanã.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso, mostrando a necessidade da viabilização de 04 (quatro) resfriadores de leite para atender a Associação Rural União, Associação dos Produtores Rurais Vale do Guariba de Cooperativismo, Sindicalismo e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Reivindicação, Associação Projeto Lontra e Associação Rural da Gleba AR-2, todos situados no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, por meio da SEDRAF/MT, a necessidade da viabilização de 04 (quatro) resfriadores de leite para atender a Associação Rural União, Associação dos Produtores Rurais Vale do Guariba de Cooperativismo, Sindicalismo e Reivindicação, Associação Projeto Lontra e Associação Rural da Gleba AR-2, todos situados no Município de Aripuanã.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Vereador Municipal Erasmo Carlos Contadini, com base na vontade geral da classe de produtores de leite da comunidade supramencionada.

A qualidade de todo e qualquer alimento produzido depende do modelo utilizado no processo de produção. Sendo assim, é fundamental que se tenha um total controle e que o processo seja realizado de forma a gerar um alimento com maior valor nutritivo e isento de qualquer substância que possa gerar problemas de saúde aos consumidores.

Não diferente o leite exige todo um cuidado desde sua coleta até obtenção do produto final. Os tanques resfriadores garantem a qualidade do leite já que o resfriamento é rápido, prevenindo ou minimizando o crescimento bacteriano e sua respectiva contaminação.

Ademais, Excelências, outro ponto interessante é que com o tanque resfriador os custos de transporte tornam-se menores, haja vista que a coleta na propriedade pode ser feita com base na conveniência do laticínio, diretamente pelo caminhão tanque, ao passo que o latão convencional exige coleta diária. Assim, os valores reduzidos com a economia do transporte podem ser agregados ao valor final do produto, (leite), aumentando a renda dos produtores.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, esperando que a aludida seja coroada de êxito por meio de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

INDICAÇÃO: Indica à SES/MT a necessidade de aquisição de uma ambulância para o Município de Aripuanã.

Com fundamento no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, indicando a necessidade de aquisição de uma ambulância para o Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, por meio da SES/MT, a necessidade da aquisição de uma ambulância para o Município de Aripuanã.

De acordo com o Ministério da Saúde, tratando-se da legislação sobre ambulâncias, a Lei nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, relata: “Considerando a expansão de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar é necessidade integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento.”.

É do conhecimento de todos que a ambulância é um bem público de extrema importância, pois, é responsável pelo atendimento de urgência que serve o público em geral, independente de cor, credo ou partido político. Este veículo é preparado para receber e lidar com qualquer tipo de fatalidade, possuindo profissionais capacitados para esse fim.

Neste contexto, informamos que o Município de Aripuanã possui, apenas, duas ambulâncias em funcionamento dentro da sede do município, não conseguindo atender todas as demandas o que causa transtornos aos pacientes e à administração nos atendimentos de urgência e emergência.

Ante a importância que requer o caso e diante dos riscos impostos para os moradores do município supramencionado, faz-se extremamente necessário o atendimento do pleito, tornando a presente Indicação indispensável e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente Indicação Legislativa, esperando que a aludida seja coroada de êxito por exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de março de 2013.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB.”

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrado o Pequeno Expediente e tendo exaurido o tempo do Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Srs. Presidente, eu estava inscrito no Pequeno Expediente, não deu tempo de falar, mas estava observando.

Eu queria, de forma especial, como bastante atuante da igreja católica, dizer da grande satisfação por, hoje, ter sido escolhido o Cardeal argentino Jorge Mario Bergoglio, principalmente por ele ser da Ordem Jesuíta. Em Sinop nós temos o grande privilégio de ter no comando da Igreja Santo Antônio, da qual faço parte como Vice-Presidente, os padres jesuítas que têm contribuído muito com a nossa região.

E, hoje, tivemos a felicidade de um Cardeal Jesuíta ser escolhido, que tem o voto de pobreza principalmente e está levando o nome de Francisco.

Então, hoje, a Igreja Católica está em comemoração pela escolha do seu grande líder, o nosso Papa Francisco, Cardeal do País vizinho, da Argentina, que vai comandar essa Nação católica que realmente precisava de um grande Líder.

Realmente, estamos vivendo, hoje, um dia festivo, de comemoração a todos os católicos.

Eu gostaria, também, Sr. Presidente, de convidar os nobres Deputados...

Hoje, nós tivemos uma reunião da Comissão de Revisão Territorial e das Cidades, que contou com a presença da Deputada Luciane Bezerra e do Deputado Wagner Ramos, mas estamos propondo - e já está definida a presença da SEPLAN do Estado da Bahia - a realização, no dia 22/03, de um grande Seminário aqui para discutirmos: o Estado de Mato Grosso, juntamente com o Tribunal Regional Eleitoral, com o IBAMA, com o NCRA, com o IBGE, com a nossa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

SEPLAN, realmente sobre o grande gargalo que o Estado tem que é a sua redefinição territorial, principalmente nas divisas municipais onde têm ocorrido várias falhas.

Nós precisamos e, agora, por meio de uma lei proposta pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva, eu como coautor, daremos condição realmente à SEPLAN de desenvolver trabalho para a regularização fundiária.

Então, convidamos todos os Deputados.

Nós estamos mandando convites a todos os vereadores. Os vereadores de Nova Bandeirantes, com certeza, vão receber convite, enfim, todos os vereadores, prefeitos municipais, vice-prefeitos, do Estado de Mato Grosso, para esse grande seminário.

Também, quero elogiar a Assembleia Legislativa onde tenho trabalho muito nas Câmaras Temáticas.

E em uma Câmara Temática que teve a instalação proposta pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva, foi gerado um livro que trata da Integração e Desenvolvimento dos Municípios da Fronteira Mato-grossense, escrito por Reinaldo Vaz Guimarães que dá realmente parabéns à Assembleia Legislativa pela Câmara Temática, produzindo um livro, intitulado: “Integração e Desenvolvimento dos Municípios de Fronteira”.

Sr. Presidente, gostaria de mais um minuto.

Nós fizemos uma visita com o Núcleo Ambiental nos dias 11 e 12, do corrente mês, à Fazenda São Nicolau, no Município de Cotriguaçu, mostrando - e vamos trazer uma matéria, pois, já temos relatório - a necessidade e a urgência de se investir no reflorestamento do Estado de Mato Grosso principalmente com crédito de carbono. Lá é um exemplo que realmente essa atividade...

A Assembleia Legislativa aprovou o RED + com crédito de carbono. Quer dizer, há condição do empreendedor, hoje, ajudar o meio ambiente do Estado de Mato Grosso.

Amanhã, também, faremos uma visita, proposta pelo Núcleo Ambiental, à Usina de Itaipu, em Foz do Iguaçu, primeiramente para ver a disponibilidade que o empreendedor teve com relação à piscicultura com tanques/redes no reservatório; à importância, inclusive, do canal para os peixes que temos debatido, inclusive, na Lei da Pesca, porque as nossas usinas, Pequenas Centrais Hidroelétricas, não têm realmente a escada de peixe e lá já é totalmente diferente, com um canal que dá realmente mais condições de sobrevivência e manutenção dos peixes da região.

Quero agradecer, também, a Dr^a Margareth e a Jose, do Núcleo Ambiental, que estiveram conosco na Fazenda São Nicolau, e amanhã estarão junto conosco, também, nessa visita importante para o nosso Estado, para desenvolvermos um trabalho com a piscicultura no Estado de Mato Grosso.

Ademais, Sr. Presidente, agradeço!

Muito obrigado até pelo tempo cedido a mais!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Indicações de autoria dos Srs. Deputados João Malheiros, Dilmar Dal Bosco, Riva, Dr. Antônio Azambuja, Luciane Bezerra, José Domingos Fraga, Luiz Marinho e Pedro Satélite apresentadas na Sessão de hoje.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar votação.

Com a palavra, para encaminhamento de votação, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Gostaria de agradecer e registrar a presença do ilustre Prefeito do Município de Cláudia, Sr. João Batista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em nome dos Srs. Deputados eu lhe dou as boas-vindas!

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Eu solicitei a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente, porque olhando as Indicações de autoria dos Srs. Deputados, por incrível que pareça, Deputado Wagner Ramos, vi que maioria é endereçada tanto à Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, como à própria METAMAT, tratando-se do líquido precioso indispensável à vida de qualquer ser vivo.

Outras Indicações tratam da necessidade premente, Prefeito João Batista, de fazermos com que a telefonia móvel, que, hoje, é privilégio no Estado de Mato Grosso, não é um serviço de utilidade pública, um serviço público, alcance dezenas de comunidades no interior deste Estado, dos municípios mato-grossenses.

Dentre os problemas aqui elencados, Prefeito, eu tenho certeza que em seu município Vossa Excelência tem um sério problema que sei de falta de água em determinados assentamentos, em determinados aglomerados de agricultores familiares e, também, de cobertura de sinal de telefonia móvel na própria sede do município.

Assim como nós estamos vivendo, Deputado Romoaldo Júnior, um verdadeiro apagão da telefonia móvel no Estado de Mato Grosso, seja na Capital do Estado, seja na cidade de Sorriso, onde estive no final de semana e tive problemas sérios de comunicação.

Eu acredito que está na hora desta Casa, do próprio Governo do Estado, por meio da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, conversar com esses concessionários.

Em que pese a concessão não ter sido outorgada, proporcionada pelo Governo do Estado, essas concessionárias, Deputado Adalto de Freitas, estão no Estado de Mato Grosso e são lesivas, porque cobram o que querem. A maioria da população, muitas vezes, por falta de conhecimento ou totalmente fragilizada, sequer procura seus direitos no PROCON ou em um órgão qualquer de defesa do consumidor.

Por isso, eu aproveito estas Indicações que tratam de assuntos tão relevantes. Talvez, quem tem água tratada na sua casa 24 horas; talvez, aqueles que têm múltiplos números de telefonia móvel em um único aparelho ou em mais de um aparelho não sintam a importância dessa telefonia cobrindo sua área de atuação...

O Sr. Adalto de Freitas - Vossa Excelência me concede um aparte, Deputado José Domingos Fraga?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Concedo um aparte a Vossa Excelência, Deputado Adalto de Freitas - que representa o Araguaia que foi considerado o Vale dos Esquecidos, mas que, graças à força de trabalho e investimentos que muito lentamente estão sendo feito pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, com certeza, será considerado o Vale dos Enriquecidos - para que, também, possa falar dos clamores e angústias da sua população com relação a esses dois tão importantes quesitos que fazem parte do cotidiano da população global e, também, das nossas vidas.

O Sr. Adalto de Freitas - Eminentíssimo Deputado José Domingos Fraga, nós pedimos e agradecemos o aparte concedido no sentido de parabenizar Vossa Excelência pelo pronunciamento, especificamente pelo tema que desenvolve, porque não tenho dúvidas que Mato Grosso que produz e que poderia ter autossuficiência, neste importante momento, corre o risco muito grande de ter, sim, essas dificuldades no fornecimento não só do consumo, mas, também, especialmente, de uma nova carga de energia para o desenvolvimento da indústria, principalmente do segundo setor.

E quero dizer, Deputado, que no Vale do Araguaia é a mesma coisa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Quando vim para esta Casa, para a Assembleia Legislativa, em 2006, o nosso objetivo era alavancar aquela região conhecida como Vale dos Esquecidos, que não tinha estradas, não tinha energia e não tinha comunicação. Era total isolamento. Nesse período, em seis anos, nós, hoje, temos precariamente: energia, estradas e telefonia celular. Mas o trinômio do desenvolvimento passa pelos governos em oferecer esse básico, porque com o pouquinho que foi feito no Araguaia, a região já experimenta uma alavanca muito forte em prol da produção de grãos, da produção agrícola.

E eu tenho certeza que se o governo tiver consciência do quanto é importante investir na infraestrutura, nós não estaríamos vendo safras sendo perdidas e não conseguindo, sequer, sair das estradas de Mato Grosso.

Muito obrigado, Deputado José Domingos Fraga, pelo aparte.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Obrigado, Deputado Adalto de Freitas, pela sua participação.

Mas não poderia, Sr. Presidente, deixar de fazer coro a essas reivindicações que deveriam estar inseridas dentro daquilo que preconiza os direitos humanos.

Ninguém consegue sobreviver sem esse líquido tão precioso e indispensável à vida, a água, de valor absoluto. Infelizmente, num Estado rico em termos de produção de água, seja superficial ou subterrânea, com lençol aquífero extremamente rico, onde brasileiros, que estão hoje no interior deste Estado, contribuíram na produção de nossas riquezas e estão lá, muitas vezes, vivendo sem as mínimas condições, sem o seu direito de ir e vir garantido, deixando de trazer problemas para os governantes nos perímetros urbanos das cidades mato-grossenses, hoje estão aí a Deus dará, a sua própria sorte.

Eu sempre tenho cobrado políticas públicas que possam realmente valorizar esses heróis brasileiros. Mas espero, ainda, ter vida longa e que um dia a nossa voz, como foi a voz do saudoso ex-Senador Jonas Pinheiro, que gritava, que clamava para que o Brasil tivesse políticas públicas voltadas para a produção de grãos deste País. E hoje estamos colhendo uma das supersafras do Estado de Mato Grosso, 7% a mais da safra anterior; 17% a mais referente à safra do Paraná.

Isso, sem sombra de dúvida, nós devemos muito à intervenção, à inteligência, à sapiência e articulação do saudoso Senador Jonas Pinheiro que, no dia 19 passado, Deputado Dilmar Dal Bosco, completou mais um ano da sua falta entre nós e que poucos se lembraram, inclusive aqueles que ele ajudou a bombar no agronegócio brasileiro e a bombar, também, nas suas carreiras políticas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, fica aqui o nosso clamor e encaminhamos todas essas propostas, dentre elas a que trata da água e da universalização de telefonia móvel no Estado de Mato Grosso de forma totalmente positiva pela sua aprovação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Mauro Savi, aos familiares do Sr. Ranulpho Paes de Barros pela data de 17 de março, ocasião em que se comemora o centenário de seu nascimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência urgentíssima para tramitação do Projeto de Lei nº 34/2013, Mensagem 06/13, do Poder

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Executivo, que altera dispositivos da Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento nº 09/2013, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, solicitando a realização de Audiência Pública para tratar da Regularização Fundiária, a ser realizada no dia 05 abril, na Câmara Municipal de Sinop,

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução 179/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre o prêmio de reconhecimento pela atuação para a sustentabilidade socioambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7º (LIDO). Em discussão o artigo 7º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 644/11, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que estimula a prática desportiva escolar e de alto nível e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 286/12, de autoria do Deputado Dr. Wallace, que dispõe sobre o parcelamento das multas de trânsito no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 531/11, de autoria dos Deputados Mauro Savi e Emanuel Pinheiro, que institui o Dia Estadual da Luta contra o Assédio Moral e dá outras providências. Com Parecer da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto à Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto e à Emenda nº 01. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 673/11, de autoria do Deputado Riva, que institui o Dia do Rio Araguaia. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 94/2012, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que obriga operadoras de telefonia móvel a fornecerem aos órgãos da segurança pública a localização de celulares e cartões “Sim” em casos de furtos, roubos e latrocínio. Com Parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 309/2012, de autoria do Deputado Mauro Savi, que dispõe sobre a implantação do Programa Compulsório de Treinamento e Reciclagem para Motoristas, Cobradores e Fiscais do Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal. Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 329/2012, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar-PEATER e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar-PROATER e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, eu pedi para discutir este projeto de minha autoria, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar-PEATER e o Programa Familiar de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar-PROATER e dá outras providências.

É sabido por todos os senhores que em Mato Grosso existe uma empresa pública de assistência técnica e extensão rural, mas, mesmo tendo sido aprovada a Lei Complementar nº 461/10, até agora nós não conseguimos regulamentar essa lei e fazer com que a EMPAER, que é a nossa Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, que é uma empresa de economia mista, pudesse se tornar empresa pública com sua devida reestruturação.

Preocupado com cento e quarenta mil famílias da agricultura familiar, que hoje praticamente cem por cento está inadimplente, inadimplência, sem sombra de dúvidas, justamente por falta de assistência técnica e extensão rural, porque a EMPAER, em que pese os esforços dos seus valorosos técnicos, não tem cobertura para atender cem por cento dessas famílias e termina,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

por falta de alguém que possa orientar a boa aplicação desses recursos, que possa levar inovação tecnológica, esses produtores hoje todos estão inadimplentes, impossibilitados de contrair novos investimentos, novos empréstimos para alavancar sua atividade econômica, o que leva a maioria ao êxodo rural; ou a ficar, resistir, em função do amor, em função dos investimentos feitos no passado e também por só saber lidar com a terra, e muitas vezes passar por dificuldades e serem inseridos nessa estatística perversa dos que vivem com renda inferior a um terço do salário mínimo. Ou seja, vivem em extrema pobreza.

E é por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que propus essa lei criando o PEATER e o PROATER, de forma que a EMPAER, que é a Assistência Técnica e Extensão Rural-ATR, possa executar serviço de educação não formal de caráter continuado no meio rural, que promove o processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades no serviço agropecuário e não-agropecuário, inclusive das atividades agroextrativistas florestais e artesanais, dentro da produção familiar, as atividades produtivas rurais, realizadas com o objetivo de geração de renda e/ou soberania alimentar e no nutricional com mão de obra predominante familiar de pequenos agricultores, agroextrativistas, colonos, ribeirinhos, pescadores, artesanais, extrativistas, indígenas, assentados de reforma agrária e de programa de crédito fundiário, meeiros, posseiros, quilombolas e outras populações de comunidades tradicionais.

Ou seja, nós englobamos todos os povos, todas as denominações que se possam entender que pode ser considerado de agricultores familiares de acordo com a Lei nº 11.326, 24 de julho de 2006.

Sabendo dessas dificuldades da EMPAER, estamos oportunizamos, através desse projeto, que haja uma universalização do serviço de assistência técnica e extensão rural no Estado de Mato Grosso. Para isso, a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso poderá contratar empresas de assistência técnica e extensão rural, sob a égide da Lei nº 8.666, no sentido de promover o certame licitatório para que as empresas de assistência técnica e extensão rural privadas possam exercer a atividade de assistência técnica, atendendo os pequenos produtores do Estado de Mato Grosso.

Dentro dessa lei, no Capítulo III, colocamos, nos arts. 9º e 10 quais são os caminhos que levam a iniciativa privada a participar desse processo, através do seu credenciamento para executar as atividades aqui elencadas.

O Capítulo IV trata das contratações das entidades executoras, sendo que no art. 11 diz o seguinte: “A contratação das entidades executoras será efetivada pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF ou pela Empresa Mato-grossense de Pesquisa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMPAER, observado o disposto da Lei, bem como a Lei nº 8.666/93, devendo, art. 12, com prioridade, realizar a sua contratação, através de chamadas públicas, que terá dentro do edital o objeto a ser contratado descrito de forma clara, precisa e suscita; a qualificação e a quantificação do público beneficiário; a área geográfica da prestação do serviço; o prazo de execução do serviço; os valores para a contratação do serviço, a qualificação técnica exigida dos profissionais dentro da área de especificidade em que serão prestados os serviços; a exigência da especificação pelas entidades que atenderam a chamada pública; o número de profissionais que executarão os serviços com sua respectiva qualificação técnico-profissional; e os critérios e os objetivos para seleção das entidades executoras.

Então se trata de um projeto bastante importante em face desse momento difícil que está vivendo a EMPAER no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

E no Capítulo V, que fala do acompanhamento e do controle de fiscalização e da avaliação do resultado da execução feita do Programa PROAP - Programa de Atualização Profissional, cabe ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável realizar ações de acompanhamento e monitoramento de todo o processo de execução das chamadas públicas, compreendendo ações de análises e aprovação de credenciamento de entidades executoras, monitoramento e avaliação das Políticas Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar. Então tem o controle e tem a fiscalização.

Eu entendo que esse projeto deva prosperar e eu gostaria de contar com o apoio dos Srs. Deputados, especificamente dos membros da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar para que não só aproveamos esse projeto de lei, mas também para que sensibilizemos o Governo do Estado a sancioná-lo e, acima de tudo, a colocar em prática, até porque eu entendo que hoje é muito mais cômoda e muito mais econômica a contratação de serviços de terceiros do que reestruturar a EMPAER, que infelizmente hoje vive sob ruína.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai a 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 572/12, de autoria do Deputado Riva, que concede isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – nas aquisições de embarcações e produtos destinados à pesca artesanal praticada por pescadores profissionais no âmbito do Estado. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai a 2ª discussão.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações. Com a palavra, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Há oitos Deputados em Plenário, portanto há *quorum* suficiente para a manutenção da Sessão. Com a palavra, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente, será rápido, o Deputado Dilmar Dal Bosco não precisa se preocupar. Na verdade, registrar aqui uma decisão do Partido dos Trabalhadores com relação a nossa luta pela democratização da mídia.

A resolução chama-se:

“A Democratização da Mídia é Urgente e Inadiável.

Levando em consideração a decisão do Governo Federal de adiar a implantação de um novo marco regulatório das comunicações, anunciada em 20 de fevereiro pelo Ministério das Comunicações; considerando a isenção fiscal no montante de R\$6 bilhões, concedida às empresas de telecomunicações, no contexto do novo Plano Nacional de Banda Larga; considerando ainda a necessidade de que as deliberações democraticamente aprovadas pela Conferência Nacional de Comunicação- CONFECOM, convocada e organizada pelo Governo Federal e realizada em Brasília em 2009 - em especial aquelas que determinam a reforma do marco regulatório das comunicações, mudanças no regime de concessões de rádio e TV, adequação da produção e difusão de conteúdos às

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

normas da Constituição Federal e anistia às rádios comunitárias - sejam implementadas pela União; e, por fim, considerando, mas não menos importante, que o oligopólio que controla o sistema de mídia no País é um dos mais fortes obstáculos, nos dias de hoje, à transformação da realidade do nosso País,

Resolve:

I - Conclamar o Governo a reconsiderar a atitude do Ministério das Comunicações, dando início à reforma do marco regulatório das comunicações, bem como a abrir diálogo com os movimentos sociais e grupos da sociedade civil que lutam para democratizar as mídias no País;

II - No mesmo sentido, conclamar o Governo a rever o pacote de isenções concedidas às empresas de telecomunicações; a reiniciar o processo de recuperação da TELEBRÁS; e a manter a neutralidade da *Internet* (igualdade de acesso, ameaçada por grandes interesses comerciais);

III - Apoiar a iniciativa de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular para um novo marco regulatório das comunicações, proposto pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, pela CUT e outras entidades, conclamando a militância do Partido dos Trabalhadores a se juntar decididamente a essa campanha;

IV - Convocar a Conferência Nacional Extraordinária de Comunicação do PT, a ser realizada ainda em 2013, com o tema ‘Democratizar a Mídia e Ampliar a Liberdade de Expressão para Democratizar o Brasil.’”

Ou seja, Sr. Presidente, o que propomos é um debate franco, determinado e sério a cerca da necessidade de democratizarmos as comunicações no Brasil.

Como é público e notório, nove famílias num País continental, como é o Brasil, com mais de duzentos milhões de habitantes, nove famílias comandam os grandes veículos de comunicação do Brasil.

Aqueles grupos de comunicação regionais, em torno de quarenta grupos regionais, quase que na sua totalidade têm vínculos com essas nove famílias, alguns, inclusive, vínculos familiares, quando não vínculos de natureza concomitantemente comercial.

Ou seja, um pequeno grupo, quase que uma oligarquia controla a comunicação, portanto controla a informação, controla a opinião publicada, não a opinião pública, que hoje no Brasil tem ainda alguma independência.

Mas obviamente que, com esse tipo de monopólio das comunicações, com essa formação extremamente conservadora dos proprietários desses veículos, dessas redes, a possibilidade de uma comunicação efetivamente transformadora que permita a pluralidade de ideias...

É bom lembrar: essas famílias se organizam numa corporação, numa associação de proprietários dos veículos de comunicação que anualmente se reúnem para dar, inclusive, linha e não é à toa que alguns jornalistas chamam esse setor de Partido da Imprensa Golpista, ou *pig*, numa menção à palavra em inglês traduzida, em português, como porco, que atuam dessa forma, como Partido, na defesa dos seus interesses.

Daí a importância de modificarmos o marco regulatório das comunicações no Brasil; daí a importância de enfrentarmos esse debate no sentido de democratizarmos o acesso à informação para que ela não fique restrita aos interesses desses grupos, muitas vezes, ligados umbilicalmente a interesses econômicos do mercado financeiro, das grandes corporações industriais e agrícolas que impedem a população brasileira de ter acesso efetivamente a um sistema de comunicação que seja transparente e plural.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Ninguém quer dizer que os conservadores não podem ter seus veículos de comunicação. O que não é correto é que ninguém mais possa ter; que ninguém mais possa ter acesso a canais de televisão; que ninguém mais possa ter acesso a emissoras de rádio; que ninguém mais possa ter acesso, a não ser com grande sofrimento, a rádios comunitárias, nem se fale em mídia escrita que obviamente tem custos, muitas vezes, impeditivos.

Daí a importância e a necessidade de um novo marco regulatório que primeiro fecha a torneira dos incentivos fiscais, que mantenham o poder político e econômico dessas corporações e, depois, permita a multiplicidade, a pluralidade e a ampliação dos veículos de comunicação de massa.

Muito comentou aqui a mídia, a grande mídia, criticando a *Ley de Medios*, aprovada recentemente na Argentina, que está sendo discutida na esfera judicial, mas que é um avanço imenso para se acabar com o monopólio dos grupos de comunicação no país vizinho.

Nós temos que fazer o mesmo debate no Brasil! Temos que fazer a mesma discussão! E discutir isso não é violar o que está escrito na nossa Constituição quanto à garantia da liberdade de imprensa, à garantia da liberdade de opinião.

Ao contrário, Sr. Presidente, Srs. Deputados: para que o que está esculpido na Carta Magna Brasileira tenha efetividade é exatamente garantindo a pluralidade de acesso à comunicação e aos meios de comunicação que vamos assegurar essa liberdade de expressão. Que liberdade de expressão é essas que nove famílias, nove famílias, num País como o Brasil detêm o controle? Isso é liberdade de expressão? E as nove famílias estão associadas numa mesma organização que representa os seus interesses.

Isso é direito de livre imprensa? Obviamente que não!

Daí a importância de colocarmos limites para que haja um limite máximo de emissoras de rádio; um limite máximo de veículos impressos; um limite máximo de canais de televisão aberta, de canais de televisão pagos, de acessos a *site* e *blogs* pela *internet*. É preciso estabelecer limites para assegurar que, por meio de um novo processo de concessões, possamos levar os meios de comunicação de massa de forma plural, ampla, efetivamente à massa, para que a sociedade tenha a disponibilidade desses instrumentos por meio de sindicatos, de associações de moradores, de organizações não governamentais, de um conjunto de forças sociais organizadas que possam expressar a sua forma de pensar, transmitir as suas notícias, assegurar o acesso ao que é público, afinal, televisão é concessão; rádio é concessão e a *internet*, a rede mundial de computadores, é um espaço livre que assim tem que continuar.

Por isso, Sr. Presidente, concluo reafirmando a importância de enfrentarmos esse debate e enfrentarmos esse debate para que a sociedade não permaneça, como infelizmente está hoje e há bastante tempo, refém de nove famílias que controlam a grande mídia brasileira.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Não há mais oradores inscritos nas Explicações Pessoais.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, Hermínio J. Barreto, João Malheiros, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - Airton Português, Gilmar Fabris, José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Romoaldo Júnior e Adalto de Freitas; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Luiz Marinho; da Bancada do Partido Progressista - Dr. Antônio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.

Azambuja; da Bancada do Democratas - Dilmar Dal Bosco; do Bloco Trabalhista - Ademir Brunetto, Alexandre Cesar e Luciane Bezerra.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Baiano Filho, (MISSÃO OFICIAL), PMDB; Ezequiel Fonseca, (EM MISSÃO OFICIAL), do PP; Zeca Viana, do PDT.

Declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Aedil Lima Gonçalves;
- Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
- Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
- Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Dircilene Rosa Martins;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Isabel Luíza Lopes;
- Tânia Maria Pita Rocha;

- Revisão:

- Ila de Castilho Varjão;
- Nilzalina Couto Marques;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia de França Daleffe.